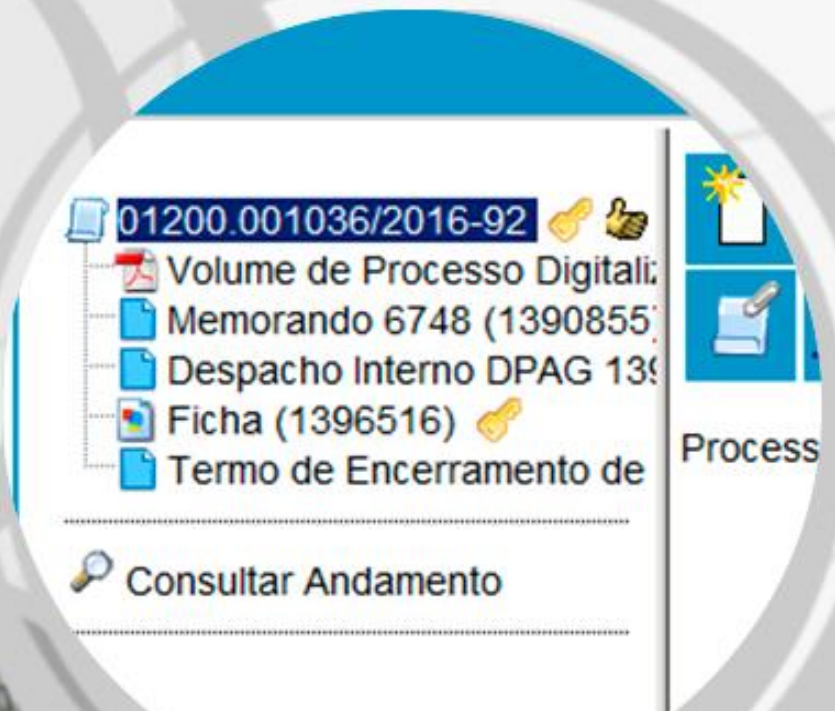


BS 2018



01200.001036/2016-92

- Volume de Processo Digitaliz
- Memorando 6748 (1390855)
- Despacho Interno DPAG 139
- Ficha (1396516)
- Termo de Encerramento de

Consultar Andamento

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 622, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2017

MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Medida Provisória nº 742, de 25 de agosto de 2001, re

medido, a partir de 1º de dezembro de 2017, com remuneração in



Controle de Processos

Ver processos atribuídos a mim

Ver por marcadores

63 registros:

<input checked="" type="checkbox"/>	Recebidos
<input type="checkbox"/>	01250.078689/2017-55
<input type="checkbox"/>	01250.071871/2017-85
<input type="checkbox"/>	01200.002120/2016-23 (viviane.azevedo)
<input type="checkbox"/>	01250.079394/2017-04
<input type="checkbox"/>	01302.000005/2018-38
<input type="checkbox"/>	01250.055634/2017-77
<input type="checkbox"/>	01250.001866/2018-96
<input type="checkbox"/>	01200.004861/2015-68 (viviane.azevedo)
<input type="checkbox"/>	01200.003819/2015-20 (viviane.azevedo)
<input type="checkbox"/>	01200.005033/2015-47
<input type="checkbox"/>	01200.005719/2015-47

Boletim de Serviço Nº 24, de 31 de dezembro

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 24

BRASÍLIA
31 de Dezembro de 2018

MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gilberto Kassab

SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Elton Santa Fé Zacarias

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO
Cely de Campos Mantovani

COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
Domingos Carlos Pereira Rego

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC edita em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”, e em consonância com a Portaria nº 268, de 05 de outubro de 2009, da Imprensa Nacional.

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTIC.

COORDENAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes – Chefe do Serviço de Protocolo Geral

ELABORAÇÃO:

Gabriel Luka Pereira
Ronal de Oliveira Guedes

EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes

BOLETIM ELETRÔNICO NA INTRANET:

INTRANET>MENU>INSTITUCIONAL>BOLETIM DE SERVIÇO

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28
CEP 70067-900 - Brasília – DF
Fone: XX (61) 2033-7927 Fax: XX (61) 2033-8082
Site: www.mct.gov.br
E-mail: spg@mct.gov.br

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e
Comunicações

Serviço de Protocolo Geral. – N. 24 (Dezembro 2018)

Brasília: MCTIC, 2018.

P. 61

Periodicidade Quinzenal

I. Título.

II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e
Comunicações.

SUMÁRIO

Atos da Secretaria Executiva	
Portaria nº 6.660, de 24 de setembro de 2018	07
Portaria nº 6.661, de 24 de setembro de 2018	08
Portaria nº 6.662, de 24 de setembro de 2018	09
Portaria nº 6.663, de 24 de setembro de 2018	11
Portaria nº 6.664, de 24 de setembro de 2018	12
Portaria nº 6.678, de 26 de dezembro de 2018	14
Portaria nº 6.679, de 26 de dezembro de 2018	15
Portaria nº 6.738, de 28 de dezembro de 2018	16
Atos da Secretaria de Radiodifusão	
Portaria nº 6.726, de 28 de dezembro de 2018	17
Atos da Secretaria de Políticas Digitais	
Portaria nº 5.418, de 18 de dezembro de 2018	19
Portaria nº 5.419, de 18 de dezembro de 2018	20
Portaria nº 5.420, de 18 de dezembro de 2018	21
Portaria nº 5.553, de 18 de dezembro de 2018	23
Portaria nº 6.133, de 13 de dezembro de 2018	24
Atos da Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento	
Portaria nº 6.377, de 05 de dezembro de 2018	25
Atos da Diretoria de Tecnologia da Informação	
Portaria nº 6.538, de 17 de dezembro de 2018	25
Atos da Corregedoria	
Despacho de Decisão	26
Portaria nº 6.672, de 26 de dezembro de 2018	27
Portaria nº 6.673, de 26 de dezembro de 2018	28
Portaria nº 6.674, de 26 de dezembro de 2018	28
Portaria nº 6.675, de 26 de dezembro de 2018	29
Atos da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	
Abonos de Permanência	29
Isenção de Imposto de Renda	30
Licença Prêmio	31
Horário Especial para Servidor	32
Cancelamento de Horário Especial	32
Licenças e Concessões	33
Despachos	34
Atos do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia	
Horário Especial	36
Abono de Permanência	36
Portaria nº 55, de 27 de dezembro de 2018	36
Portaria nº 56, de 27 de dezembro de 2018	37
Atos do Centro de Tecnologia Mineral	
Portaria nº 44, de 21 de dezembro de 2018	37
Portaria nº 45, de 21 de dezembro de 2018	38
Portaria nº 46, de 21 de dezembro de 2018	45
Portaria nº 48, de 27 de dezembro de 2018	46

Portaria nº 49, de 27 de dezembro de 2018	47
Atos do Instituto Nacional do Semiárido	
Portaria nº 25, de 16 de outubro de 2018	48
Portaria nº 34, de 05 de novembro de 2018	49
Portaria nº 36, de 06 de novembro de 2018	49
Portaria nº 37, de 08 de novembro de 2018	50
Portaria nº 38, de 08 de novembro de 2018	51
Portaria nº 47, de 06 de dezembro de 2018	51
Portaria nº 48, de 21 de dezembro de 2018	52
Portaria nº 49, de 21 de dezembro de 2018	53
Portaria nº 50, de 21 de dezembro de 2018	53
Atos do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A.	
Portaria nº 96, de 14 de dezembro de 2018	55
Portaria nº 97, de 17 de dezembro de 2018	56
Portaria nº 98, de 19 de dezembro de 2018	57
Portaria nº 99, de 19 de dezembro de 2018	57
Portaria nº 100, de 19 de dezembro de 2018	58
Portaria nº 101, de 21 de dezembro de 2018	59
Atos do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas	
Férias Novembro - 2018	60
Licenças / Afastamentos	60
Relação De Colaboradores Eventuais	61
Diárias E Passagens	61

ATOS DA SECRETARIA EXECUTIVA**PORTARIA Nº 6.660, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCTIC nº 1.872, de 06 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 06 suplementar, de 11 de abril de 2018, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02.0037.00/2014, Processo Administrativo nº 01200.000552/2014-38, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC e a empresa ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 00.710.799/0001-00, cujo objeto é a contratação de serviço continuado de Atualização, Expansão e Sustentação do Software Netbackup (Solução Integrada de Backup), compreendendo os serviços de instalação, configuração, manutenção e treinamento, visando atender às necessidades do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.

I - GESTOR DO CONTRATO:

1. Titular: João Carlos Lemgruber Junior
CPF: 036.204.006-01
Matrícula no SIAPE: 1816152
Lotação: CGTI
2. Substituto: Alcir Souza Tavares
CPF: 584.295.061-87
Matrícula no SIAPE: 1786234
Lotação: COSEG

II - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:

1. Titular: Antônio Fonseca Neto
CPF: 227.312.451-15
Matrícula no SIAPE: 7671797
Lotação: DISEB
2. Substituto: José Luiz Rabelo Fillipi
CPF: 279.426.158-47
Matrícula no SIAPE: 2276255
Lotação: COSEG

III - FISCAL REQUISITANTE:

1. Titular: Alcir Souza Tavares
CPF: 584.295.061-87
Matrícula no SIAPE: 1786234
Lotação: COSEG
2. Substituto: João Carlos Lemgruber Junior
CPF: 036.204.006-01
Matrícula no SIAPE: 1816152
Lotação: CGTI

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria MCTIC nº 1.872, de 06 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 06 suplementar, de 11 de abril de 2018.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 4554, de 08 de setembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 17, de 17 de setembro de 2018 SEI (3338646).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALFONSO ORLANDI NETO

PORTARIA Nº 6.661, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCTIC nº 1.872, de 06 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 06 suplementar, de 11 de abril de 2018, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 20/2016, Processo Administrativo nº 53900.029830/2015-26, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC e a empresa ARROW ECS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 10.646.995/0001-16, cujo objeto é o Upgrade e Expansão de Solução de Virtualização do Ministério.

I - GESTOR DO CONTRATO:

1. Titular: João Carlos Lemgruber Junior
CPF: 036.204.006-01
Matrícula no SIAPE: 1816152
Lotação: CGTI
2. Substituto: Alcir Souza Tavares
CPF: 584.295.061-87
Matrícula no SIAPE: 1786234
Lotação: COSEG

II - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:

1. Titular: Igor Inaian Matos Silva
CPF: 021.049.681-94
Matrícula no SIAPE: 1875082
Lotação: DISEB CGTI
2. Substituto: Antônio Fonseca Netto
CPF: 227.312.451-15
Matrícula no SIAPE: 7671797
Lotação: DISEB

III - FISCAL REQUISITANTE:

1. Titular: Alcir Souza Tavares
CPF: 584.295.061-87
Matrícula no SIAPE: 1786234
Lotação: COSEG
2. Substituto: João Carlos Lemgruber Junior
CPF: 036.204.006-01
Matrícula no SIAPE: 1816152
Lotação: CGTI

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria MCTIC nº 1.872, de 06 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 06 suplementar, de 11 de abril de 2018.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 4557, de 06 de setembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 17, de 17 de setembro de 2018 (SEI 3338714).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALFONSO ORLANDI NETO

PORTARIA Nº 6.662, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCTIC nº 1.872, de 06 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 06 suplementar, de 11 de abril de 2018, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02.005.00/2017, Processo Administrativo nº 53900.041883/2016-04, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC e a empresa BK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ: 12.625.657/0001-23, cujo objeto é a aquisição de solução de

correio eletrônico, incluindo os serviços de instalação, configuração, migração, manutenção, integração, suporte técnico e garantia de atualização, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações — MCTIC.

I - GESTOR DO CONTRATO:

1. Titular: João Carlos Lemgruber Junior
CPF: 036.204.006-01
Matrícula no SIAPE: 1816152
Lotação: CGTI
2. Substituto: Alcir Souza Tavares
CPF: 584.295.061-87
Matrícula no SIAPE: 1786234
Lotação: COSEG

II - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:

1. Titular: Igor Inaian Matos Silva
CPF: 021.049.681-94
Matrícula no SIAPE: 1875082
Lotação: DISEB
2. Substituto: José Luiz Rabelo Fillipi
CPF: 279.426.158-47
Matrícula no SIAPE: 2276255
Lotação: COSEG

III - FISCAL REQUISITANTE:

1. Titular: Alcir Souza Tavares
CPF: 584.295.061-87
Matrícula no SIAPE: 1786234
Lotação: COSEG
2. Substituto: João Carlos Lemgruber Junior
CPF: 036.204.006-01
Matrícula no SIAPE: 1816152
Lotação: CGTI

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria MCTIC nº 1.872, de 06 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 06 suplementar, de 11 de abril de 2018.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 4559, de 06 de setembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 17, de 17 de setembro de 2018 (SEI 3338739).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALFONSO ORLANDI NETO

PORTARIA Nº 6.663, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCTIC nº 1.872, de 06 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 06 suplementar, de 11 de abril de 2018, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02.0033.00/2017, Processo Administrativo nº 53900.038105/2015-49, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC e a empresa Layer do Brasil Eireli-ME, CNPJ: 04.929.322/0001-70, cujo objeto é a aquisição de solução de infraestrutura de ativos de rede, incluindo serviços técnicos de instalação, capacitação técnica, suporte técnico e garantia.

I - GESTOR DO CONTRATO:

1. Titular: Alcir Souza Tavares
CPF: 584.295.061-87
Matrícula no SIAPE: 1786234
Lotação: COSEG
2. Substituto: João Carlos Lemgruber Junior
CPF: 036.204.006-01
Matrícula no SIAPE: 1816152
Lotação: CGTI

II - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:

1. Titular: José Luiz Rabelo Fillipi
CPF: 279.426.158-47
Matrícula no SIAPE: 2276255
Lotação: COSEG
2. Substituto: Lucas Giovani Gomes Alvim
CPF: 043.120.801-86
Matrícula no SIAPE: 1110875
Lotação: COSEG

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria MCTIC nº 1.872, de 06 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 06 suplementar, de 11 de abril de 2018.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 4565, de 06 de setembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 17, de 17 de setembro de 2018 (SEI 3338781).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALFONSO ORLANDI NETO

PORTARIA Nº 6.664, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCTIC nº 1.872, de 06 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 06 suplementar, de 11 de abril de 2018, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 22/2018, Processo Administrativo nº 01250.065332/2017-15, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC e a empresa CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 07.171.299/0001-96, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação (TI), compreendendo planejamento, implantação e execução continuada de serviços relacionados à atendimento ao usuário, operação, monitoramento, suporte, sustentação e projetos de infraestrutura de TI.

I - GESTOR DO CONTRATO:

1. Titular: João Carlos Lemgruber Junior
CPF: 036.204.006-01
Matrícula no SIAPE: 1816152
Lotação: CGTI
2. Substituto: Alcir Souza Tavares
CPF: 584.295.061-87
Matrícula no SIAPE: 1786234
Lotação: COSEG
3. Substituto: Igor Inaian Matos Silva
CPF: 021.049.681-94
Matrícula no SIAPE: 1875082
Lotação: DISEB

II - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:

1. Titular: Rodrigo Boaventura Tibúrcio
CPF: 701.673.971-68
Matrícula no SIAPE: 1714871
Lotação: SEAUS
2. Titular: Isabela Caputo de Sousa
CPF: 505.906.931-15
Matrícula no SIAPE: 1355549
Lotação: SEAUS
3. Titular: Lucas Giovanni Gomes Alvim
CPF: 043.120.801-86
Matrícula no SIAPE: 1110875
Lotação: COSEG

4. Titular: Alcir Souza Tavares
CPF: 584.295.061-87
Matrícula no SIAPE: 1786234
Lotação: COSEG
5. Titular: Igor Inaian Matos Silva
CPF: 021.049.681-94
Matrícula no SIAPE: 1875082
Lotação: DISEB
6. Titular: José Luiz Rabelo Fillipi
CPF: 279.426.158-47
Matrícula no SIAPE: 2276255
Lotação: COSEG
7. Titular: Antônio Fonseca Neto
CPF: 227.312.451-15
Matrícula no SIAPE: 7671797
Lotação: DISEB
8. Titular: Luciano Franceschi de Azevedo
CPF: 155.744.208-80
Matrícula no SIAPE: 1272337
Lotação: SERTE

III - FISCAL REQUISITANTE:

1. Titular: Alcir Souza Tavares
CPF: 584.295.061-87
Matrícula no SIAPE: 1786234
Lotação: COSEG
2. Titular: Igor Inaian Matos Silva
CPF: 021.049.681-94
Matrícula no SIAPE: 1875082
Lotação: DISEB
3. Titular: Rodrigo Boaventura Tibúrcio
CPF: 701.673.971-68
Matrícula no SIAPE: 1714871
Lotação: SEAUS

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria MCTIC nº 1.872, de 06 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 06 suplementar, de 11 de abril de 2018.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 4575, de 06 de setembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 17, de 17 de setembro de 2018 (SEI 3338846).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALFONSO ORLANDI NETO

PORTARIA Nº 6.678, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCTIC nº 1.872, de 06 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 06 suplementar, de 11 de abril de 2018, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 30/2018, Processo Administrativo nº 01250.029320/2018-08, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC e a empresa NIVA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 09.053.350/0001-90 cujo objeto é a contratação de serviços de solução de tecnologia da informação destinada ao tratamento e entrega de dados, com todos os componentes necessários para implantação em ambientes de datacenter, incluindo serviços de instalação e configuração, suporte técnico, treinamento e garantia. Os serviços serão prestados nas condições estabelecidas no contrato, decorrente do Pregão nº 03/2018.

I - GESTOR DO CONTRATO:

1. Titular: João Carlos Lemgruber Junior
CPF: 036.204.006-01
Matrícula no SIAPE: 1816152
Lotação: CGTI
2. Substituto: Alcir Souza Tavares
CPF: 584.295.061-87
Matrícula no SIAPE: 1786234
Lotação: COSEG

II - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:

1. Titular: Igor Inaian Matos Silva
CPF: 021.049.681-94
Matrícula no SIAPE: 1875082
Lotação: DISEB
2. Substituto: José Luiz Rabelo Fillippi
CPF: 279.426.158-47
Matrícula no SIAPE: 2276255
Lotação: COSEG

III - FISCAL REQUISITANTE:

1. Titular: Alcir Souza Tavares
CPF: 584.295.061-87
Matrícula no SIAPE: 1786234
Lotação: COSEG

2. Substituto: João Carlos Lemgruber Junior
CPF: 036.204.006-01
Matrícula no SIAPE: 1816152
Lotação: CGTI

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria MCTIC nº 1.872, de 06 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 06 suplementar, de 11 de abril de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALFONSO ORLANDI NETO

PORTARIA Nº 6.679, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O Secretário-Executivo Adjunto do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no uso de suas atribuições conforme o art. 108, inciso VI, da Portaria MCTIC nº 5.184, de 14 de novembro de 2016, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000, e art. 4º do Decreto nº 3.737, de 30 de janeiro de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho com o objetivo de analisar os documentos e fatos relativos à Prestação de Constatas da Fundação CPqD, referente ao exercício de 2006.

Art. 2º Designar os representantes abaixo, para atuarem junto ao Grupo de Trabalho do Conselho Gestor do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações – Funttel, que passa a funcionar com a seguinte composição:

I – CARLOS ALBERTO AYUPE VITOI, representante da Assessoria Especial de Controle Interno, que atuará como coordenador;

II – VAGNER DE CARVALHO COSTA e ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA GONÇALVES, representantes da Secretaria Executiva do Conselho Gestor do Funttel;

III – TALYSSON ANDREY ROCHA SANTOS, representante da Coordenação- Geral de Recursos Logísticos.

Art. 3º O Grupo deverá apresentar ao Conselho Gestor do Funttel, para sugestões e deliberação, o Plano de trabalho detalhado e demais documentos atinentes, que deverão ser disponibilizados e atualizados junto ao processo SEI nº 53000.040696/2009-10.

Art. 4º Fica estipulado o prazo de 120 (cento e vinte dias) dias para conclusão dos trabalhos e entrega de relatório.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFONSO ORLANDI NETO

PORTARIA Nº 6.738, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCTIC nº 1.872, de 06 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 06 suplementar, de 11 de abril de 2018, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02.00019.00/2016, Processo Administrativo nº 01200.000180/2016-10, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC e a empresa RV BIFULCO - EPP., CNPJ 34.524.579/0001-03 cujo objeto é a contratação de serviços *web* que possibilitem a consulta a informações atualizadas sobre classificação de mercadorias, banco de dados com informações sobre a legislação, nomenclatura, classificação, notas explicativas, consulta por palavras, códigos e posições, identificação das mercadorias com nome e classificação, impostos e tributos incidentes, tarifas, e demais informações sobre comércio exterior, a ser utilizado na análise de pleitos de incentivos fiscais para o setor de tecnologias da informação e comunicação (TICs), decorrente do Pregão nº 09/2016.

I - GESTOR DO CONTRATO:

1. Titular: Henrique de Oliveira Miguel
CPF: 224.751.091-49
Matrícula SIAPE: 662679
Lotação: Secretaria de Políticas Digitais – SEPOD
2. Substituto: Hamilton José Mendes da Silva
CPF: 225.540.331-53
Matrícula SIAPE: 662680
Lotação: Secretaria de Políticas Digitais – SEPOD

II - FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:

1. Titular: Thales Marçal Vieira Netto
CPF: 261.655.008-38
Matrícula SIAPE: 1779089
Lotação: Secretaria de Políticas Digitais – SEPOD
2. Substituto: Davi Cansado Dutra Cota
CPF: 067.737.646-45
Matrícula SIAPE: 1842411
Lotação: Secretaria de Políticas Digitais – SEPOD

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria MCTIC nº 1.872, de 06 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 06 Suplementar, de 11 de abril de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALFONSO ORLANDI NETO

ATOS DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**PORTARIA Nº 6.726, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre a consolidação do entendimento acerca da prescrição das ações de execução e punitiva da Administração Pública, no âmbito dos Processos de Apuração de Infração da Secretaria de Radiodifusão, e sobre os procedimentos necessários para abertura de processos com vistas à apuração de infrações.

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Portaria nº 112, de 22 de abril de 2013, alterada pela Portaria nº 5.774, de 16 de dezembro de 2016, e

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 01169/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (3577341), aprovado pelos Despachos nº 01714/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU e nº 01773/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, constantes do processo nº 01250.065195/2018-91, pelo qual a Consultoria Jurídica respondeu a uma consulta efetuada pela Secretaria de Radiodifusão acerca do posicionamento a ser adotado em relação às espécies de prescrição previstas na Lei nº 9.873, 23 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO a necessidade de orientação em relação aos procedimentos a serem adotados pela Coordenação-Geral de Fiscalização, em virtude do posicionamento descrito no Parecer Jurídico supracitado; e

CONSIDERANDO a necessidade de orientação às unidades da Secretaria de Radiodifusão em relação aos procedimentos necessários para correta instrução dos processos com vistas à apuração de infrações; resolve:

Art. 1º Adotar os seguintes entendimentos em relação à prescrição da ação punitiva da Administração Pública, no âmbito dos Processos de Apuração de Infração (PAI) em trâmite na Secretaria de Radiodifusão:

I - a data da prática da infração administrativa marca o termo inicial de contagem do prazo de prescrição quinquenal, nos termos do art. 1º, caput, da Lei nº 9.873, de 1999;

II - os pedidos de instauração do PAI efetuados tanto pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) quanto por órgãos internos e/ou externos, acompanhados de indícios do cometimento de conduta infracional, são causa interruptiva da prescrição quinquenal, visto que configuram “ato inequívoco, que importe apuração do fato”, conforme hipótese prevista no art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.873, de 1999;

III - o termo de instauração do PAI, isolado e sem nenhum documento de análise, não é capaz de interromper a prescrição quinquenal;

IV - a causa interruptiva prevista no art. 2º, inciso III, da Lei nº 9.873, de 1999, ocorre no dia da publicação da decisão condenatória recorrível, uma vez que a publicidade é requisito de eficácia dos atos administrativos, sendo que a hipótese trazida neste inciso é a última possível de ocorrer durante o PAI, devendo a decisão definitiva que julgar o recurso administrativo ser proferida dentro dos cinco anos subsequentes; e

IV - a prescrição quinquenal interrompe-se somente uma vez por cada hipótese prevista no art. 2º da Lei nº 9.873, de 1999.

§ 1º Na hipótese do inciso III, a reunião de elementos capazes de configurar a ocorrência de infração administrativa deve ocorrer antes da abertura do processo punitivo, para, somente após este procedimento, e caso constatada a existência de evidências quanto ao cometimento de conduta irregular, seja promovida a abertura do devido PAI, com notificação da entidade para defesa.

§ 2º Considera-se “notificação ou citação do indiciado ou acusado, inclusive por meio de edital”, conforme disposto no art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.873, de 1999, somente a notificação do investigado para que apresente sua defesa.

Art. 2º Adotar o seguinte entendimento em relação à prescrição da ação de execução da Administração Pública, no âmbito dos Processos de Apuração de Infração em trâmite na Secretaria de Radiodifusão:

I - o termo inicial da prescrição executória em relação à penalidade de suspensão, aplicada às entidades executantes dos serviços de radiodifusão e ancilares, é análogo ao do art. 1º-A da Lei nº 9.873, de 1999, ou seja, conta-se o prazo prescricional a partir da data de recebimento, pelo infrator, da intimação da decisão definitiva do PAI.

Art. 3º Os PAI's e documentos em trâmite que visem apurar infrações já alcançadas pela prescrição quinquenal, com base nos entendimentos ora adotados, devem ser arquivados, não sendo necessário o envio dos autos à Corregedoria do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para apuração da responsabilidade funcional, haja vista a clara ausência de desvio de conduta.

Art. 4º As demandas oriundas das unidades da Secretaria de Radiodifusão com vistas à instauração do PAI deverão ser registradas em um processo em separado, relacionado ao processo principal em que foi constatada a irregularidade, e instruídas da seguinte forma:

I - documento constando a descrição da irregularidade constatada e demais detalhes necessários à apuração, acompanhado dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) alterações contratuais e/ou atas devidamente registradas no órgão competente;

b) em caso de descumprimento do prazo estabelecido no art. 38, “b”, da Lei nº 4.117, de 1962, a alteração/ato de nomeação, no qual conste a data de seu registro no órgão competente, a data da postagem e o protocolo junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

c) nos casos de extrapolação de limites de outorgas da entidade e dos sócios e/ou dirigentes, a alteração contratual pertinente, com indicação da entidade que extrapolou os limites ao admitir o(s) sócio(s) e/ou dirigente(s); ou

d) em caso de manutenção de vínculos em radiodifusão comunitária, documentos que comprovem a vinculação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Secretário de Radiodifusão, Substituto

ATOS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS DIGITAIS

PORTARIA Nº 5.418, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Recompor a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação para gestão do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento Conjunto em Segurança Cibernética.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA DE INFORMATICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 10.176, de 11 de janeiro de 2001, e 11.077, de 30 de dezembro de 2004, regulamentadas pelo Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, Portaria MCTI nº 422, de 9 de maio de 2013, Portaria MCTI nº 957, de 19 de novembro de 2015 e o disposto na Portaria MCTIC nº 894, de 21 de fevereiro de 2018, considerando o estabelecido na Cláusula Sétima do Termo de Cooperação Técnica, Processo nº 01200.702691/2016-61, celebrado em 27 de novembro de 2014, entre a União, por intermédio da Secretária de Política de Informática — SEPIN e a Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP, Organização Social, para execução do projeto "Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento Conjunto em Segurança Cibernética", resolve:

Art. 1º Recompôr a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, que tem como objetivo principal proceder ao acompanhamento e avaliação do grau de resultado do supramencionado Termo de Parceria.

Art. 2º A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

I – Pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC:

- Ciro Eduardo Ferreira - SIAPE 2070248 (Coordenador);
- Cynthia Mayra Mascarenhas Costa - SIAPE 1700465 (Coordenador substituto);
- Laura Brasil de Araújo - SIAPE 2023310.

II - Pela Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP:

- Lisandro Zambenedetti Granville - CPF: 151.382.278-07;
- Wanderson Paim de Jesus - CPF: 024.807.851-81.

Parágrafo Único - Em suas ausências e impedimentos, o Coordenador da Comissão será substituído pelo segundo membro, representante do MCTIC.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – acompanhar, fiscalizar e avaliar o alcance das metas de desempenho acordadas no Acordo de Cooperação;

II - avaliar a necessidade e propor a EXECUTORA a renegociação do Acordo de Cooperação, se necessário, principalmente no que diz respeito a metas e indicadores;

III - analisar e emitir parecer a EXECUTORA sobre os resultados atingidos e a oportunidade de renovação do Acordo de Cooperação ao fim do prazo de sua vigência.

Art. 4º Sempre que julgar necessário, poderá a Comissão subsidiar seus trabalhos mediante pareceres das áreas técnicas dos órgãos envolvidos.

Art. 5º A Comissão reunir-se-á periodicamente, de acordo com o previsto no Acordo de Cooperação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CAMARGO LOPES
Secretário de Políticas Digitais

PORTARIA Nº 5.419, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Recompôr a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação para gestão do Projeto 3ª Chamada Coordenada entre Brasil e União Europeia.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA DE INFORMÁTICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 10.176, de 11 de janeiro de 2001, e 11.077, de 30 de dezembro de 2004, regulamentadas pelo Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, Portaria MCTI nº 422, de 9 de maio de 2013, Portaria MCTI nº 957, de 19 de novembro de 2015 e o disposto na Portaria MCTIC nº 894, de 21 de fevereiro de 2018, considerando o estabelecido na Cláusula Sétima do Termo de Cooperação Técnica, Processo nº 01200.000687/2015-84, celebrado em 27 de novembro de 2014, entre a União, por intermédio da Secretária de Política de Informática — SEPIN e a Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP, Organização Social, para execução do projeto "3ª Chamada Coordenada entre Brasil e União Europeia", resolve:

Art. 1º Recompôr a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, que tem como objetivo principal proceder ao acompanhamento e avaliação do grau de resultado do supramencionado Termo de Parceria.

Art. 2º A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

I - Pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC:

- Ciro Eduardo Ferreira - SIAPE 2070248 (Coordenador);
- Cynthia Mayra Mascarenhas Costa - SIAPE 1700465 (Coordenador substituto);
- Laura Brasil de Araújo - SIAPE 2023310.

II - Pela Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP:

- Lisandro Zambenedetti Granville - CPF: 151.382.278-07;
- Wanderson Paim de Jesus - CPF: 024.807.851-81;
- Iara Machado - CPF: 491.983.197-87.

Parágrafo Único - Em suas ausências e impedimentos, o Coordenador da Comissão será substituído pelo segundo membro, representante do MCTIC.

Art. 3º Compete à Comissão:

I - acompanhar, fiscalizar e avaliar o alcance das metas de desempenho acordadas no Acordo de Cooperação;

II - avaliar a necessidade e propor a EXECUTORA a renegociação do Acordo de Cooperação, se necessário, principalmente no que diz respeito a metas e indicadores;

III - analisar e emitir parecer a EXECUTORA sobre os resultados atingidos e a oportunidade de renovação do Acordo de Cooperação ao fim do prazo de sua vigência.

Art. 4º Sempre que julgar necessário, poderá a Comissão subsidiar seus trabalhos mediante pareceres das áreas técnicas dos órgãos envolvidos.

Art. 5º A Comissão reunir-se-á periodicamente, de acordo com o previsto no Acordo de Cooperação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CAMARGO LOPES
Secretário de Políticas Digitais

PORTARIA Nº 5.420, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Recompor a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação para gestão do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento Conjunto em Internet das Coisas, 5G e Computação em Nuvem.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA DE INFORMÁTICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 10.176, de 11 de janeiro de 2001, e 11.077, de 30 de dezembro de 2004, regulamentadas pelo Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, Portaria MCTI nº 422, de 9 de maio de 2013, Portaria MCTI nº 957, de 19 de novembro de 2015 e o disposto na Portaria MCTIC nº 894, de 21 de fevereiro

de 2018, considerando o estabelecido na Cláusula Sétima do Termo de Cooperação Técnica, Processo nº 01250.005441/2017-75, celebrado em 27 de novembro de 2014, entre a União, por intermédio da Secretária de Política de Informática — SEPIN e a Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP, Organização Social, para execução do projeto "Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento Conjunto em Internet das Coisas, 5G e Computação em Nuvem", resolve:

Art. 1º Recompôr a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, que tem como objetivo principal proceder ao acompanhamento e avaliação do grau de resultado do supramencionado Termo de Parceria.

Art. 2º A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

I - Pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC:

- Ciro Eduardo Ferreira - SIAPE 2070248 (Coordenador);
- Cynthia Mayra Mascarenhas Costa - SIAPE 1700465 (Coordenador substituto);
- Laura Brasil de Araújo - SIAPE 2023310.

II - Pela Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP:

- Lisandro Zambenedetti Granville - CPF: 151.382.278-07;
- Wanderson Paim de Jesus - CPF: 024.807.851-81.

Parágrafo Único - Em suas ausências e impedimentos, o Coordenador da Comissão será substituído pelo segundo membro, representante do MCTIC.

Art. 3º Compete à Comissão:

I - acompanhar, fiscalizar e avaliar o alcance das metas de desempenho acordadas no Acordo de Cooperação;

II - avaliar a necessidade e propor a EXECUTORA a renegociação do Acordo de Cooperação, se necessário, principalmente no que diz respeito a metas e indicadores;

III - analisar e emitir parecer a EXECUTORA sobre os resultados atingidos e a oportunidade de renovação do Acordo de Cooperação ao fim do prazo de sua vigência.

Art. 4º Sempre que julgar necessário, poderá a Comissão subsidiar seus trabalhos mediante pareceres das áreas técnicas dos órgãos envolvidos.

Art. 5º A Comissão reunir-se-á periodicamente, de acordo com o previsto no Acordo de Cooperação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CAMARGO LOPES
Secretário de Políticas Digitais

PORTARIA Nº 5.553, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera a Portaria nº 1.328 de 9 de março de 2018 e recompõe a Comissão de Monitoramento e Avaliação da 4ª Fase do Programa Brasil Mais TI.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA DE INFORMÁTICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39 da Portaria MCTI nº 260, de 14 de março de 2014, tendo em vista o disposto no art. 58, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no capítulo VI do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e considerando o estabelecido na Cláusula Nona do Termo de Colaboração nº 839851/2016, processo 01200.001153/2016-56, para execução do projeto "Programa Brasil Mais TI - 4ª Fase", resolve:

Art. 1º Recompôr a Comissão de Monitoramento e Avaliação, que tem como objetivo principal monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro, mediante termo de colaboração, para gestão do Programa Brasil Mais TI.

§ 1º A Comissão será constituída pelos seguintes membros da Secretária de Política de Informática do MCTIC:

- Felipe Lemos Sereno (coordenador);
- Jeanne Roriz Suaiden Dutra;
- Laura Brasil de Araújo.

§ 2º Em suas ausências e impedimentos, o coordenador da Comissão será substituído pelo suplente.

Art. 3º A comissão é responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 4º Sempre que julgar necessário, poderá a Comissão solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

Art. 5º A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas na Seção II, Capítulo VI do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CAMARGO LOPES
Secretário de Políticas Digitais

PORTARIA Nº 6.133, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA DE INFORMÁTICA, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, Anexo V, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 4 de abril de 2017, e suas alterações, e o disposto no art. nº 67 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507, de 24 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo descritos, lotados na Secretaria de Políticas Digitais (SEPOD) deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como gestor, fiscais técnico e financeiro dos convênios relacionados nesta Portaria:

I - Convênio nº 778585/2012 (Conveniente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul –FAPERGS) e Convênio nº 777845/2012 (Conveniente: Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco)

- a) Gestor: Otávio Viegas Caixeta (Matrícula SIAPE nº 1705401)
- b) Fiscal Técnico: Leonardo Sousa Freitas (Matrícula SIAPE nº 19602421)
- c) Fiscal Técnico Substituto: Sérgio Antônio Garcia Alves Júnior (Matrícula SIAPE nº 1563383)
- d) Fiscal Financeiro: Daniel Mendes Guedes (Matrícula SIAPE nº 1685844)
- e) Fiscal Financeiro Substituto: Watsonia Sousa Sales (Matrícula SIAPE nº 2043068)

II - Convênio nº 795108/2013 (Conveniente: Secretaria de Estado de Cultura do Estado do Rio de Janeiro) e Convênio nº 815918/2014 (Conveniente: Secretaria de Estado de Cultura do Estado do São Paulo)

- a) Gestor: Otávio Viegas Caixeta (Matrícula SIAPE nº 1705401)
- b) Fiscal Técnico: Flávio Fonte-Boa (Matrícula SIAPE nº 1441040)
- c) Fiscal Técnico Substituto: Sérgio Antônio Garcia Alves Júnior (Matrícula SIAPE nº 1563383)
- d) Fiscal Financeiro: Daniel Mendes Guedes (Matrícula SIAPE nº 1685844)
- e) Fiscal Financeiro Substituto: Watsonia Sousa Sales (Matrícula SIAPE nº 2043068)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 842/2018/SEI-MCTIC, de 20 de fevereiro de 2018.

JOSE GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO
Secretário de Políticas Digitais

ATOS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

PORTARIA Nº 6.377, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

O Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, incisos II, III, IV e V, do Regimento Interno da Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento conforme a Portaria MCTIC n.º 5184, Anexo V, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor, Eder Angelo Sanches, CPF n.º 185.198.568-96, Matrícula SIAPE n.º 2000728, em substituição o servidor Uilliam Rocha da Silva, CPF Nº 634.188.435-49, Matrícula SIAPE Nº 2008647, para acompanhar a execução do convênio n.º 01.0018.00/2013, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e o Município de Hortolândia - SP, conforme processo n.º 01200.004810/2013-74.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art.3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

ALVARO PRATA
Secretário

ATOS DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 6.538, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Designa servidor para atuar como responsável pela conformidade de registros de gestão e respectivo substituto, no âmbito da Unidade Gestora 240219.

O DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 1.019, de 15 de março de 2017, publicada no DOU 16 de março de 2017, e considerando o disposto no art. 8º da Instrução Normativa STN n.º 6, de 31 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionadas para atuarem na conformidade dos registros de gestão dos atos e fatos de execução orçamentária e financeira, efetuados pela Unidade Gestora 240219 – Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI):

Titular: PEDRO MARTINS SCHMITT, CPF: 007.006.841-07;

Substituto: RICARDO PEREIRA NUNES SANTOS, CPF: 031.017.375-24.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DTI nº 6905, de 24 de novembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 28 de novembro de 2017.

BERNARDO MANUEL VEIGA
Diretor de Tecnologia da Informação

ATOS DA CORREGEDORIA

DESPACHO DE DECISÃO Nº 255 / 2018

Processo nº: 53000.009994/2013-19

Interessado : Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA/SE/MC

Assunto : **Processo Administrativo Disciplinar - Decisão**

Acolho integralmente a manifestação da Consultoria Jurídica, consubstanciada no PARECER Nº 00555/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, doc. SEI nº (3009028), aprovada pelo Senhor Consultor Jurídico e, em face do que mais consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 53000.009994/2013-19, no uso das atribuições previstas no art. 8.º, § 2.º, do Anexo II da Portaria/MCTIC n.º 1.729, de 31 de março e de 2.017, c/c o art. 141, inc. III, da Lei n.º 8.112, decido:

a) declarar extinta a punibilidade, pela prescrição, da penalidade **SUSPENSÃO POR 10 (DEZ) DIAS**, cabível, em tese, em face de FERNANDO CEZAR CYSNE FURQUIN – Economista, SIAPE n.º 02598961, lotado na Coordenação-Geral de Formação, Sistemas e Infraestrutura do Departamento de Inclusão Digital deste MCTIC, com fundamento nos arts. 116, inc. III (inobservância das normas legais regulamentares), c/c 127, II e 130, caput, da Lei n.º 8.112, de 1990, por haver atestado indevidamente, conjuntamente com o Coordenador-Geral de Projetos Especiais/MC, no verso da Nota Fiscal nº 6701 (fis. 09v do dossiê nº 53000.057974/2008-97, doc. SEI. nº 3028390), o recebimento e aceitação de 758 projetores da marca Epson, no valor de R\$ 1.242.248,30 (hum milhão, duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta centavos), ainda não entregues, em contrariedade ao disposto na Cláusula Segunda do Contrato nº 04/2007/STE-MC, de 06.12.2007 e art. 67, § 1.º c/c o art. 73, inc. II, da Lei n.º 8.666, de 1993;

b) declarar extinta a punibilidade, pela prescrição, da penalidade de **DESTITUIÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO**, por conversão da pena de **SUSPENSÃO POR 10 (DEZ) DIAS**, em tese, cabível, em face de FERNANDO RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA, então Secretário-Executivo Interino do Ministério das Comunicações, SIAPE N.º 07777991, com fundamento nos arts. 116. inc. III, c/c o art. 127, II; 130, caput e 135, da Lei n.º 8.112, de 1990, por haver assinado o Primeiro

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 004/2007/STE/MC, que não continha indicação da classificação funcional programática e categoria econômica na LOA de 2008, para o acréscimo quantitativo do objeto contratual, em contrariedade ao disposto no art. 55, inc. V, da Lei n.º 8.666, de 1994 e art. 30 do Decreto n.º 93.872, de 1986;

c) determinar que não se faça o registro de tais fatos nos assentamentos individuais dos indiciados, por força do Parecer AGU n.º GMF-03, de 2016 e ainda, em razão da prescrição das penalidades, em tese, cabíveis, deixo de encaminhar o feito ao Senhor Ministro desta Pasta, para julgamento;

d) com relação ao indiciado CARLOS ROBERTO PAIVA DA SILVA - Assessor Especializado, SIAPE n.º 0746973-1, encaminhar o dossiê e apensos pertinentes, com urgência, à Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, órgão de lotação respectivo, salientando que o termo final para a eventual aplicação da penalidade de demissão, em tese, é 15.07.2018; e

e) solicitar ao IPEA, tão-logo seja proferido o Ato de Julgamento, naquela esfera, sejam os dossiês restituídos, com urgência, a esta Corregedoria, a fim de que seja promovida a adoção das providências relativas ao ressarcimento ao erário, conforme itens “83” a “92” e “102”, “c”, do PARECER Nº 00555/2018/CONJURMCTIC/CGU/AGU, cujo termo prescricional igualmente se avizinha.

JARBAS DOS REIS
Corregedor

PORTARIA Nº 6.672, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

A CORREGEDORA-SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 1.729, de 31 de março de 2017, D.O.U. - Seção 1, de 4 de abril de 2017, Anexo II, Seção II, art. 2º, II e 8º, combinados com o art. 143 da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Art. 1º Determinar a redesignação dos Membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar objeto do Processo n.º 01250.064517/2017-02, prorrogada pela Portaria n.º 5571/2018, de 25 de outubro de 2018, publicada no Boletim de Serviço n.º 19-Suplem., de 26 de outubro de 2018, composta pelos servidores ALCESTE VILELA JUNIOR, Assistente em Ciência e Tecnologia, Matrícula SIAPE n.º 0673441, CRISTINA ANTONIETA DE MARIZ DANTAS DEL BOSCO Analista em Ciência e Tecnologia, Matrícula SIAPE n.º 01496598 e EDUARDO CHIN OHTOSHI, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE n.º 1539001, respectivamente Presidente e Membros, reconduzindo-os de modo a prosseguir na realização de atividade de apuração administrativa, com o aproveitamento das provas coligidas, no prazo de 60 (sessenta) dias, ficando convalidados todos os atos administrativos desenvolvidos pela referida Comissão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

CRISTINA ANTONIETA DE MARIZ DANTAS DEL BOSCO
Corregedora-Substituta

PORTARIA Nº 6.673, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

A CORREGEDORA-SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, D.O.U. - Seção 1, de 4 de abril de 2017, Anexo II, Seção II, art. 2º, II e 8º, combinados com o art. 143 da Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Determinar a redesignação dos membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar objeto do Processo nº 01250.061942/2017-31, prorrogada pela Portaria nº 5576/2018/SEI-MC, de 25 de outubro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 19-Suplem., de 26 de outubro de 2018, composta pelos servidores ALCESTE VILELA JUNIOR, Assistente em Ciência e Tecnologia, Matrícula SIAPE nº 0673441, ERALDO MAURÍCIO DE ARAÚJO, Assistente, Matrícula SIAPE nº 0810125 e EDUARDO CHIN OHTOSHI, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1539001, respectivamente presidente e membros, reconduzindo-os de modo a prosseguir na realização de atividade de apuração administrativa, com o aproveitamento das provas coligidas, no prazo de 60 (sessenta) dias, ficando convalidados todos os atos administrativos desenvolvidos pela referida Comissão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

CRISTINA ANTONIETA DE MARIZ DANTAS DEL BOSCO
Corregedora-Substituta

PORTARIA Nº 6.674, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

A CORREGEDORA-SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, D.O.U. - Seção 1, de 4 de abril de 2017, Anexo II, Seção II, art. 2º, II e 8º, combinados com o art. 143 da Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Determinar a redesignação dos membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar objeto do Processo nº 53900.017971/2015-04, prorrogada pela Portaria nº 5577/2018/SEI-MC, de 25 de outubro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 19-Suplem., de 26 de outubro de 2018, composta pelos servidores EDUARDO CHIN OHTOSHI, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1539001, ERALDO MAURÍCIO DE ARAÚJO, Assistente Técnico, Matrícula SIAPE nº 0810125 e JAILSON ALONSO DE SOUZA, Economista, Matrícula SIAPE nº 1550854, respectivamente presidente e membros, reconduzindo-os de modo a prosseguir na realização de atividade de apuração administrativa, com o aproveitamento das provas coligidas, no prazo de 60 (sessenta) dias, ficando convalidados todos os atos administrativos desenvolvidos pela referida Comissão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

CRISTINA ANTONIETA DE MARIZ DANTAS DEL BOSCO
Corregedora-Substituta

PORTARIA Nº 6.675, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

A CORREGEDORA-SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, D.O.U. - Seção 1, de 4 de abril de 2017, Anexo II, Seção II, art. 2º, II e 8º, combinados com o art. 143 da Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Determinar a redesignação dos Membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar objeto do Processo nº 01250.054197/2017-74(01250.0286712017-11), prorrogada pela Portaria nº 5572/2018/SEI-MCTIC, de 25 de outubro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 19-Suplem., de 26 outubro de 2018, composta pelos servidores EZEQUIEL TEIXEIRA DA SILVA, Coordenador de Orientação e Legislação Normativa, Matrícula SIAPE nº 0809883, EDUARDO CHIN OHTOSHI, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1539001 e ERALDO MAURÍCIO DE ARAÚJO, Assistente Técnico, Matrícula SIAPE nº 0810125, respectivamente Presidente e Membros, reconduzindo-os de modo a prosseguir na realização de atividade de apuração administrativa, com o aproveitamento das provas coligidas, no prazo de 60 (sessenta) dias, ficando convalidados todos os atos administrativos desenvolvidos pela referida Comissão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

CRISTINA ANTONIETA DE MARIZ DANTAS DEL BOSCO
Corregedora-Substituta

ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

REFERÊNCIA : Processo nº 01250.040905/2018-71
INTERESSADO : ANDREA FERREIRA PORTELA NUNES
ASSUNTO : **Abono de Permanência**

De acordo.

Autorizo a concessão do abono de permanência à servidora ANDREA FERREIRA PORTELA NUNES, matrícula SIAPE nº 0672497, ocupante do cargo efetivo de Pesquisador, Classe U, Padrão III, pertencente ao quadro deste Ministério, a contar de 17 de dezembro de 2018, de acordo com o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 05 de julho de 2005, publicada no DOU de 06 de julho de 2005, com base no Acórdão TCU nº 1482/2012- Plenário e Nota Informativa nº 412/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP.

CGGP, 13/12/2018

EDNA DA SILVA AMORIM
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

REFERÊNCIA : Processo nº 01250.074262/2018-69
INTERESSADA : Jaylene Ferreira Martins dos Santos
ASSUNTO : **Abono de Permanência**

De acordo.

Autorizo a concessão do abono de permanência à servidora JAYLENE FERREIRA MARTINS DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0808171, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, pertencente ao quadro deste Ministério, mas atualmente lotada na Defensoria Pública da União, por cessão, a contar de 24 de novembro de 2018, de acordo com o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 05 de julho de 2005, publicada no DOU de 06 de julho de 2005, com base no Acórdão TCU nº 1482/2012- Plenário e Nota Informativa nº 412/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP.

CGGP, 19/12/2018

EDNA DA SILVA AMORIM
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Processo nº: 01250.067365/2018-72
Interessado : ADEMAR ARAÚJO COSTA
Assunto : **Isenção de Imposto de Renda**

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, fica isento o interessado, a partir de 22/08/2018, do pagamento de imposto de renda sobre seus proventos, por se enquadrar no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, com nova redação dada pela IN/RFB nº 1.756, de 31 de outubro de 2017, da Instrução Normativa nº 1.500 de 29 de outubro de 2014.

EDNA DA SILVA AMORIM
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

INTERESSADA : VERA QUEIROZ FERREIRA BORBA SANTOS
PROCESSO : 01250.072801/2018-25
MATRÍCULA : 883824
ASSUNTO : **Isenção de Imposto de renda**

1. Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do art. 30 da Lei nº 9.250, de 27 de dezembro de 1995 c/c os incisos XIV e XXI do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, a pensionista VERA QUEIROZ FERREIRA BORBA SANTOS, CPF: 076.838.631-49, fica isenta do pagamento de Imposto de Renda, a partir de 12 de novembro de 2016, data do início da enfermidade, por ser portadora de doença elencada inciso XIV do art. 6º da Lei 7.713, de 22 de dezembro de 1998, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, alterado pelo art. 1º da Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, c/c Nota Técnica 4907/2018-MP.

EDNA DA SILVA AMORIM
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

INTERESSADA : ANACHÓRETA CASTRO D´AVILA
PROCESSO : 01250.069532/2018-10
MATRÍCULA : 06320767
ASSUNTO : **Isenção de Imposto de renda**

1. Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do art. 30 da Lei nº 9.250, de 27 de dezembro de 1995 c/c os incisos XIV e XXI do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, a aposentada e pensionista ANACHÓRETA CASTRO D´AVILA, CPF: 792.726.656-04, fica isenta do pagamento de Imposto de Renda, a partir de janeiro de 2015, data do início da enfermidade, por ser portadora de doença elencada inciso XIV do art. 6º da Lei 7.713, de 22 de dezembro de 1998, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, alterado pelo art. 1º da Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, c/c Nota Técnica 4907/2018-MP

EDNA DA SILVA AMORIM
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

INTERESSADA : MARIA SALETE MARTINS DE PAIVA
PROCESSO : 01250.067625/2018-18
MATRÍCULA : 01047906
ASSUNTO : **Isenção de Imposto de renda**

1. Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do art. 30 da Lei nº 9.250, de 27 de dezembro de 1995 c/c os incisos XIV e XXI do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, a pensionista MARIA SALETE MARTINS DE PAIVA, CPF: 057.113.203-00, fica isenta do pagamento de Imposto de Renda, a partir de 01 de outubro de 2011, data do início da enfermidade, por ser portadora de doença elencada inciso XIV do art. 6º da Lei 7.713, de 22 de dezembro de 1998, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, alterado pelo art. 1º da Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, c/c Nota Técnica 4907/2018-MP.

EDNA DA SILVA AMORIM
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Processo nº: 01250.074246/2018-76
Interessado : Eider Araújo Moraes
Assunto : **Licença Prêmio por Assiduidade - LPA**

Autorizo a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade – LPA do servidor EIDER ARAUJO MORAES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula SIAPE n.º 0809836, lotado na Assessoria de Comunicação Social deste Ministério, no período de 24.12.2018 a 22.01.2019, referente ao interstício de 10.01.1984 a 07.01.1989, nos termos do art. 7º da Lei n.º 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

CGGP, 26/12/2018

EDNA DA SILVA AMORIM
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Nº do Processo : 01250.045674/2018-91
Interessado : Charles Fernandes Queiroz
Assunto : **Horário especial comprovada por junta médica oficial**

De acordo.

No uso da competência definida no inciso I do Art. 50 da Portaria n.º 5.184, de 14 de novembro de 2016, publicada no DOU de 16 de novembro de 2016, concedo horário especial, de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, ao servidor com dependente com deficiência, Charles Fernandes de Queiroz, matrícula SIAPE n.º 1698962, ocupante do cargo de Analista em Ciência e Tecnologia, Classe Pleno 2, Padrão III, deste Ministério, com base no § 3º do art. 98 da Lei 8.112, de 11.12.1990, em virtude de laudo médico pericial, a contar de 30 de novembro de 2018.

EDNA DA SILVA AMORIM
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Processo nº: 01302.000558/2018-91
Interessado : DIEGO JOSÉ MACEDO
Assunto : **Cancelamento de Horário Especial de Servidor Estudante**

De acordo. Autorizo, a partir de 18 de dezembro de 2018, o cancelamento da concessão do horário especial de servidor estudante concedido ao servidor Diego José Macedo, ocupante do cargo de Tecnologista, Classe Pleno 2, Padrão III, Matrícula SIAPE 2007612, lotado no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT deste Ministério.

EDNA DA SILVA AMORIM
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 01250.077824/2018-26

Referência : Publicação de Licenças e Concessões

Interessado : Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

Assunto : **Licenças e Concessões**

Matrícula	Período	Nº de Dias	Fundamentos
1999673	13/12/2018 a 14/12/2018	2	Art. 83 da Lei 8.112/90
2001844	25/09/2018	1	Art. 204 da Lei 8.112/90
2001844	26/09/2018	1	Art. 83 da Lei 8.112/90
2001844	30/11/2018	1	Art. 204 da Lei 8.112/90
3451760	07/11/2018 a 09/11/2018	3	Art. 204 da Lei 8.112/90
3451760	14/12/2018	1	Art. 204 da Lei 8.112/90
2306947	05/07/2018	1	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
2306947	17/07/2018	1	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
2306947	04/08/2018 a 07/08/2018	4	Art. 204 da Lei 8.112/90
2306947	03/12/2018	1	Art. 204 da Lei 8.112/90
1093264	19/07/2018	1	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
1093264	30/08/2018	1	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
1788442	11/07/2018 a 13/07/2018	3	Art. 83 da Lei 8.112/90
1664232	11/12/2018 a 13/12/2018	3	Art. 204 da Lei 8.112/90
1067813	10/12/2018 a 24/12/2018	15	Art. 59 e 60 da Lei 8.213/91
1757110	17/11/2018 a 16/12/2018	30	Art. 59 da Lei 8.213/91 e Art. 71, 77 e 78 do Decreto 3.048/99
0809817	11/07/2018 a 13/07/2018	3	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
0809817	29/10/2018 a 31/10/2018	3	Art. 204 da Lei 8.112/90
2002210	07/06/2018 a 08/06/2018	2	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
2002210	12/06/2018	1	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
2002210	19/06/2018	1	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
0662608	05/12/2018 a 06/12/2018	2	Art. 83 da Lei 8.112/90
0809968	03/09/2018	1	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
0809968	24/09/2018	1	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
1526936	10/09/2018 a 08/11/2018	60	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
2451776	11/12/2018 a 12/12/2018	2	Art. 204 da Lei 8.112/90
0809950	05/12/2018 a 06/12/2018	2	Art. 204 da Lei 8.112/90
1875730	11/12/2018 a 19/12/2018	71	Art. 59 da Lei 8.213/91 e Art. 71, 77 e 78 do Decreto 3.048/99
2067288	08/10/2018 a 22/10/2018	15	Art. 59 da Lei 8.213/91 e Art. 71, 77 e 78 do Decreto 3.048/99
2305169	24/07/2018	1	Art. 204 da Lei 8.112/90
2305169	26/07/2018 a 29/07/2018	4	Art. 204 da Lei 8.112/90
2305169	30/07/2018	1	Art. 204 da Lei 8.112/90

2305169	31/07/2018	1	Art. 204 da Lei 8.112/90
2305169	27/08/2018	1	Art. 204 da Lei 8.112/90
2305169	17/09/2018 a 21/09/2018	5	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
2305169	24/09/2018 a 03/11/2018	41	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
2305169	10/11/2018 a 17/11/2018	8	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
1438037	18/09/2018 a 31/10/2018	44	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
1702303	30/11/2018	1	Art. 204 da Lei 8.112/90
2009876	16/05/2018 a 29/07/2018	75	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
2009876	30/07/2018 a 26/11/2018	120	Art. 207 da Lei 8.112/90
1829608	12/11/2018 a 26/11/2018	15	Art. 59 e 60 da Lei 8.213/91
2077994	26/11/2018 a 10/12/2018	15	Art. 59 e 60 da Lei 8.213/91
1758988	12/11/2018	1	Art. 59 e 60 da Lei 8.213/91
1711608	26/09/2018 a 11/10/2018	15	Art. 59 e 60 da Lei 8.213/91
1711608	11/10/2018 a 31/12/2018	82	Art. 59 da Lei 8.213/91 e Art. 71, 77 e 78 do Decreto 3.048/99
1913501	03/12/2018 a 05/12/2018	3	Art. 83 da Lei 8.112/90
1133757	27/06/2018 a 28/06/2018	2	Art. 204 da Lei 8.112/90
1133757	02/07/2018 a 03/07/2018	2	Art. 204 da Lei 8.112/90
1133757	04/07/2018 a 05/07/2018	2	Art. 204 da Lei 8.112/90
1133757	06/11/2018 a 09/11/2018	4	Art. 83 da Lei 8.112/90
1702258	19/11/2018 a 23/11/2018	5	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
1273808	29/10/2018 a 12/11/2018	15	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
1762081	06/07/2018 a 31/01/2019	210	Art. 59 da Lei 8.213/91 e Art. 71, 77 e 78 do Decreto 3.048/99
1359766	25/09/2018 a 17/10/2018	23	Art. 83 da Lei 8.112/90
2008769	04/12/2018 a 05/12/2018	2	Art. 83 da Lei 8.112/90

EZEQUIEL TEIXEIRA DA SILVA
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas - Substituto

DESPACHO

Processo nº: 01250.072185/2018-11

Assunto: **Atos da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas**

03-126 (CASAMENTO)

Matricula SIAPE	Nome	Período	Nº de Dias	Fundamentos
1680009	Priscilla Oliveira Pires	16/11/2018 a 23/11/2018	08	Art. 97, inciso III, alínea A, da Lei nº 8.112/90
2005305	Marisa Conceicao Costa	03/12/2018 a 10/12/2018	08	Art. 97, inciso III, alínea A, da Lei nº 8.112/90

03-127 (DOAÇÃO DE SANGUE)

Matricula SIAPE	Nome	Período	Nº de Dias	Fundamentos
2324086	Andre Luis Del Castillo Rocha	23/11/2018 a 23/11/2018	01	Art. 97, inciso I, da Lei nº 8.112/90

2067889	Saulo Silveira Ribeiro	26/11/2018 a 26/11/2018	01	Art. 97, inciso I, da Lei nº 8.112/90
1593528	Caroline Bezerra Sousa	23/11/2018 a 23/11/2018	01	Art. 97, inciso I, da Lei nº 8.112/90
1786799	Marcos Lopes Ferreira	26/11/2018 a 26/11/2018	01	Art. 97, inciso I, da Lei nº 8.112/90
1787221	Tatiane de Aguiar Silva Diniz	12/12/2018 a 12/12/2018	01	Art. 97, inciso I, da Lei nº 8.112/90

03-127 (FALECIMENTO EM PESSOA DA FAMÍLIA)

Matricula SIAPE	Nome	Período	Nº de Dias	Fundamentos
1777954	Danilo Jacome Fernandes	24/11/2018 a 01/12/2018	08	Art. 97, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112

03-015 (LICENÇA GESTANTE)

Matricula SIAPE	Nome	Período	Nº de Dias	Fundamentos
2018206	Rosane Maria Cantero Mariz	24/11/2018 a 23/03/2019	120	Art. 207 da Lei 8.112/90
1679759	Daniela dos Reis Alves	12/12/2018 a 10/04/2019	120	Art. 207 da Lei 8.112/90

03-197 (LICENÇA GESTANTE PRORROGAÇÃO)

Matricula SIAPE	Nome	Período	Nº de Dias	Fundamentos
2018206	Rosane Maria Cantero Mariz	24/03/2019 a 22/05/2019	60	Art. 1 da Lei 11.770/2008
1679759	Daniela dos Reis Alves	11/04/2019 a 09/06/2019	60	Art. 1 da Lei 11.770/2008

03-123 (LICENÇA PATERNIDADE)

Matricula SIAPE	Nome	Período	Nº de Dias	Fundamentos
0662683	Jose Antonio Lima e Silva	12/11/2018 a 16/11/2018	05	Art. 208 da Lei 8.112/90

03-324 (LICENÇA PATERNIDADE PRORROGAÇÃO)

Matricula SIAPE	Nome	Período	Nº de Dias	Fundamentos
0662683	Jose Antonio Lima e Silva	17/11/2018 a 01/12/2018	15	Decreto nº 8.737/2016

03-086 (LICENÇA ADOÇÃO)

Matricula SIAPE	Nome	Período	Nº de Dias	Fundamentos
0527937	Sanderson Alberto Medeiros Leitao	07/12/2018 a 05/04/2019	120	Art. 208 da Lei 8.112/90

RETIFICAÇÃO

Matricula SIAPE	Nome	Retificação
1911180	Rommulo Rodrigues Flores Alves	Onde se lê: 15/11/2018 a 20/11/2018; Leia-se 15/11/2018 a 19/11/2018 Onde se lê: 21/11/2018 a 05/12/2018; Leia-se 20/11/2018 a 04/12/2018
2009876	Marcela Cristina Rosas Aboim Raposo	Onde se lê 11/08/2018 a 08/12/2018; Leia-se 30/07/2018 a 26/11/2018 Onde se lê: 09/12/2018 a 06/02/2019; Leia-se 27/11/2018 a 25/01/2019

EZEQUIEL TEIXEIRA DA SILVA
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas - Substituto

**ATOS DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E
TECNOLOGIA**

Nº do Processo : 01302.00104/2018-10
Documento de Referência : Memorando 456/IBICT SEI nº 3262996
Interessado : Henrique Denes Hilgenberg Fernandes
Nº de Referência : Lei 8.112/90, art. 98, § 1º
Assunto : **Horário especial ao servidor estudante - continuidade**

De acordo.

Autorizo, a manutenção da concessão do horário especial para o servidor estudante HENRIQUE DENES HILGENBERG FERNANDES, ocupante do cargo de Tecnologista, Classe Sênior, Padrão III, Matrícula SIAPE 1258412, para o 2º semestre de 2018, de acordo com o art. 98, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no D.O.U. em 12 de dezembro de 1990.

DIR, 17/12/2018

ARTHUR FERNANDO COSTA
Diretor – Substituto

Processo nº : 01302.000557/2018-46
Interessado : ANA MARIA DA PAIXÃO SETÚBAL
Assunto : **Abono de Permanência em Serviço**

De acordo.

Autorizo a concessão do abono de permanência à servidora ANA MARIA DA PAIXÃO SETÚBAL, matrícula SIAPE nº0673445, ocupante do cargo efetivo de Técnico, Classe Técnico 3, Padrão III, pertencente ao quadro deste Instituto, a contar de 24 de dezembro de 2018, de acordo com o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 05 de julho de 2005, publicada no DOU de 06 de julho de 2005, com base no Acórdão TCU nº 1482/2012- Plenário e Nota Informativa nº 412/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP.

DIR, 19/12/2018

ARTHUR FERNANDO COSTA
Diretor – Substituto

PORTARIA Nº 55, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, designado pela Portaria MCTI nº04, de 02/01/2014, publicada no DOU de 06/01/2014, Seção 02, Página 04 e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, publicada no DOU de 30/06/2006, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão responsável pelo Inventário do Material de Consumo do Almoxarifado do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, referente ao exercício de 2018:

- Willian Braile da Costa e Silva - Presidente
- Odilon Gonçalves Martins - Membro
- Adriano Alexandre dos Santos - Membro

Art. 2º - Determinar o prazo até 31 de Dezembro de 2018, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR FERNANDO COSTA
Diretor - Substituto

PORTARIA Nº 56, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, designado pela Portaria MCTI nº04, de 02/01/2014, publicada no DOU de 06/01/2014, Seção 02, Página 04 e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, publicada no DOU de 30/06/2006, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão responsável pelo Inventário do Material Permanente do Patrimônio do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, referente ao exercício de 2018:

- Ricardo Santos Nunes - Presidente
- Maria das Graças Oliveira - Membro
- Wania Maria de Sousa Rodrigues - Membro

Art. 2º - Determinar o prazo até 31 de Dezembro de 2018, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR FERNANDO COSTA
Diretor – Substituto

ATOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL**PORTARIA Nº 44, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018**

O Diretor do Centro de Tecnologia Mineral - CETEM, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, resolve:

Art. 1.º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 02/SLTI/MP, de 30 de abril de 2008, os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo das atividades normalmente desenvolvidas, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato n.º 09/2018, referente ao Processo n.º 01207.000070/2014-18, celebrado entre o CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL -CETEM e a empresa LAPA TERCEIRIZAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 09.060.537/0001-11, cujo objeto é a prestação de serviços contínuas de apoio técnico operacional à gestão administrativa, com dedicação exclusiva de mão de obra, sem emprego de material, na sede do CETEM.

FUNÇÃO	TITULAR	SIAPE nº	CPF nº
Gestor do Contrato	Robson Araújo D'Avila	157995-7	057.670.347-88
Fiscal Técnico	Gustavo Silva Menezes	1474668	036.854.257-22
Fiscal Administrativo	Alessandra Butler de Souza Donadio	2005518	074.721.677-03

Art. 2.º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

1. Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

2. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

3. Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.

Art. 3.º O servidor Francisco Jose Castro da Fonseca, SIAPE nº 2005083, CPF nº 141.763.567-31, atuará como Gestor, Fiscal Técnico e Administrativo do contrato supracitado, na ausência ou impedimentos dos titulares.

Art. 4.º - Os procedimentos a serem observados pelos gestores e fiscais do contrato estão dispostos no Termo de Referência anexo ao contrato, bem como no Decreto nº 2.271/1997, na Instrução Normativa nº 02/2008/SLTI/MP e suas alterações, e no Art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 5.º - Esta Portaria substitui a Portaria nº 56, de 12 de dezembro de 2014 e entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade igual ao do contrato de prestação do serviço.

FERNANDO ANTONIO FREITAS LINS
Diretor

PORTARIA Nº 45, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

O Diretor do Centro de Tecnologia Mineral - CETEM, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006,

Considerando que a gestão de riscos fornece maior garantia para o alcance dos objetivos institucionais;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2009 que estabelece princípios e diretrizes para a gestão de riscos; resolve:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Instituir a Política de Gestão de Riscos - PGR, no âmbito do Centro de Tecnologia Mineral - CETEM, com a finalidade de promover:

I – a identificação de eventos em potencial que afetem a consecução dos objetivos institucionais;

II – o alinhamento do apetite ao risco com as estratégias adotadas;

III – o fortalecimento das decisões em resposta aos riscos; e

IV – o aprimoramento dos controles internos administrativos.

Art. 2º Definir, para fins do disposto nesta Portaria, a gestão de riscos como o processo institucional contínuo e interativo, formulado para dirigir e controlar eventos que possam afetar o cumprimento dos objetivos organizacionais.

CAPÍTULO II DAS PREMISSAS E OBJETIVOS

Art. 3º A Política de Gestão de Riscos do CETEM terá como premissas o alinhamento às estratégias, a sistematização, o comprometimento dos gestores e a integração aos processos organizacionais e à tomada de decisões.

Art. 4º São objetivos da Política de Gestão de Riscos do CETEM:

- I – aumentar a probabilidade de atingimento dos objetivos da instituição;
- II – fomentar uma gestão proativa;
- III – atentar para a necessidade de se identificar e tratar riscos em toda a instituição;
- IV – facilitar a identificação de oportunidades e ameaças;
- V – prezar pelas conformidades legal e normativa dos processos organizacionais;
- VI – melhorar a prestação de contas à sociedade;
- VII – melhorar a governança;
- VIII – estabelecer uma base confiável para a tomada de decisão e o planejamento;
- IX – melhorar o controle interno da gestão;
- X – alocar e utilizar eficazmente os recursos para o tratamento de riscos;
- XI – melhorar a eficácia e a eficiência operacional;
- XII – melhorar a prevenção de perdas e a gestão de incidentes;
- XIII – minimizar perdas;
- XIV – melhorar a aprendizagem organizacional; e
- XV – aumentar a capacidade da organização de se adaptar a mudanças.

Parágrafo único. A gestão de riscos deverá estar integrada aos processos de planejamento estratégico, tático e operacional, à gestão e à cultura organizacional do CETEM.

Art. 5º O gerenciamento de riscos deverá ser implementado de forma gradual em todas as áreas da CETEM, sendo priorizados os processos organizacionais que impactam diretamente no atingimento dos objetivos estratégicos definidos no Planejamento Estratégico do CETEM.

CAPÍTULO III DOS PRINCÍPIOS

Art. 6º A gestão de riscos do CETEM deverá observar os seguintes princípios:

- I – agregar valor e proteger o ambiente interno do CETEM;
- II – ser parte integrante dos processos organizacionais;
- III – subsidiar a tomada de decisões;
- IV – abordar explicitamente a incerteza;
- V – ser sistemática, estruturada e oportuna;
- VI – ser baseada nas melhores informações disponíveis;
- VII – considerar fatores humanos e culturais;
- VIII – ser transparente e inclusiva;
- IX – ser dinâmica, iterativa e capaz de reagir a mudanças;
- X – apoiar a melhoria contínua do CETEM; e
- XI – estar integrada às oportunidades e à inovação.

CAPÍTULO IV DOS CONCEITOS

Art. 7º Para fins desta Portaria, considera-se:

- I – Processo: conjunto de ações e atividades inter-relacionadas, que são executadas para alcançar produto, resultado ou serviço predefinido;
- II – Governança: combinação de processos e estruturas implantadas pela alta administração da organização, para informar, dirigir, administrar, avaliar e monitorar atividades organizacionais, com o intuito de alcançar os objetivos e prestar contas dessas atividades para a sociedade;
- III – Objetivo organizacional: situação que se deseja alcançar de forma a se evidenciar êxito no cumprimento da missão e no atingimento da visão de futuro da organização;
- IV – Meta: alvo ou propósito com que se define um objetivo a ser alcançado;
- V – Gestão de riscos: arquitetura (princípios, objetivos, estrutura, competências e processo) necessária para se gerenciar riscos eficazmente;
- VI – Gerenciamento de risco: processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações e fornecer segurança razoável no alcance dos objetivos organizacionais;

VII – Controle interno da gestão: processo que engloba o conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável de que os objetivos organizacionais serão alcançados;

VIII – Medida de controle: medida aplicada pela organização para tratar os riscos, aumentando a probabilidade de que os objetivos e as metas organizacionais estabelecidos sejam alcançados;

IX – Gestores de Riscos: são os responsáveis pelo gerenciamento dos riscos em seus respectivos âmbitos e escopos de atuação, o Diretor, os Coordenadores, os Chefes de Serviço, responsáveis por processos de trabalho, projetos e iniciativas estratégicas, táticas e operacionais.

X – Evento: ocorrência ou mudança em um conjunto específico de circunstâncias capaz de causar impacto;

XI – Risco: possibilidade de algo acontecer e causar efeitos nos objetivos da organização, sendo medido em termos de impactos e probabilidades;

XII – Critério de Risco: valores de referência contra os quais o impacto e a probabilidade do risco são avaliados;

XIII – Nível de Risco: magnitude do risco expressa na combinação impacto e probabilidade do evento;

XIV – Risco inerente: risco a que uma organização está exposta sem considerar quaisquer medidas de controle que possam reduzir a probabilidade de sua ocorrência ou seu impacto;

XV – Risco residual: risco a que uma organização está exposta após a implementação de medidas de controle para o tratamento do risco;

XVI – Apetite ao Risco: é a dimensão e o tipo de risco que uma organização está disposta a aceitar para consecução dos objetivos;

XVII – Tolerância ao Risco: é o nível de variação aceitável quanto à realização dos objetivos;

XVIII – Probabilidade: possibilidade de ocorrência do evento; e

XIX – Impacto: efeito resultante da ocorrência do evento;

CAPÍTULO V DAS DIRETRIZES

Art. 8º A gestão de riscos do CETEM deve abranger as melhores informações disponíveis, o uso de linguagem comum, a definição de responsabilidades e a adoção de boas práticas de governança corporativa.

§1º As informações relacionadas à implantação e desenvolvimento do processo de gestão de riscos devem ser registradas e catalogadas de modo sistemático.

§2º A adoção de boas práticas de governança deve considerar o contexto interno e externo e o perfil de risco da organização, a fim de atingir e manter a qualidade de suas informações.

Art. 9º São elementos estruturais da gestão de riscos do CETEM a Política de Gestão de Riscos, o Monitoramento e Análise Crítica e a Melhoria Contínua.

Art. 10. Os níveis de risco a serem considerados para a gestão de riscos são: baixo, médio e alto.

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Art. 11. A gestão de riscos do CETEM é de responsabilidade da instituição e parte integrante de todos os processos organizacionais, sendo exercida de forma compartilhada por servidores, unidades e comissões.

Art. 12. Compete a Coordenação de Planejamento, Gestão e Inovação – COPGI:

I – estabelecer temas organizacionais com o intuito de promover a aplicação da gestão de riscos nas estratégias, projetos, serviços, decisões, operações, processos e ativos;

II – definir o apetite e a tolerância aos riscos institucionais com a finalidade de promover o alinhamento da gestão de riscos ao planejamento estratégico da organização;

III – revisar a Política de Gestão de Riscos sempre que necessário; e

IV – avaliar a adequação, suficiência e eficácia da estrutura e processo de gestão de riscos.

Art. 13. Compete a Diretoria do CETEM:

I – nomear Comitê de Gestão de riscos - COMGER, responsável pela implantação e desenvolvimento do processo de gestão de riscos;

II – garantir o apoio institucional para promover a gestão de riscos, em especial os seus recursos, o relacionamento entre as partes interessadas e o desenvolvimento contínuo dos servidores;

III – garantir o alinhamento da gestão de riscos aos padrões de ética e de conduta, em conformidade com o Código de Ética Profissional do CETEM; e

IV – aprovar o processo de gestão de riscos.

Art. 14. Caberá ao Comitê de Gestão de Riscos - COMGER com o apoio dos gestores de risco:

I – elaborar, manter e revisar periodicamente o processo de gestão de riscos, alinhado às estratégias institucionais;

II – coordenar o processo de gestão de riscos, zelando pela execução das atividades e implementação dos controles decorrentes desta Política;

III – realizar análises críticas periódicas do processo da gestão de riscos, para:

1. elaborar relatório anual, submetendo-o a Diretoria do CETEM;
2. propor as atualizações necessárias na Política de Gestão de Riscos;

IV – estabelecer e promover metodologia de divulgação das informações da Política de Gestão de Riscos; e

V – promover, fomentar e recomendar estudos relacionados à avaliação de riscos.

Art. 15. Compete aos gestores de riscos:

I – o gerenciamento dos riscos, relativamente a ações, projetos e iniciativas sob sua responsabilidade, de acordo com o contexto organizacional da gestão de riscos;

II – decidir sobre a escolha dos processos de trabalho que devam ter os riscos gerenciados e tratados com prioridade em cada unidade administrativa, à vista da dimensão dos prejuízos e dos impactos que possam causar, sob os aspectos estratégico, orçamentário, e de imagem;

III – estabelecer as ações de tratamento ou monitoramento a serem implementados bem como fixar prazo de implementação e avaliar os resultados obtidos; e

IV – definir quais riscos deverão ser priorizados para tratamento por meio de ações de caráter imediato, curto prazo, médio prazo ou longo prazo ou de ações de aperfeiçoamento contínuo bem como fixar prazo para implementação e avaliar os resultados obtidos por meio de indicadores.

CAPÍTULO VII DO PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 16. O processo de gestão de riscos deverá ser composto, no mínimo, das seguintes fases:

I – estabelecimento do contexto;

II – identificação dos riscos;

III – análise dos riscos;

IV – avaliação dos riscos;

V – tratamento dos riscos;

VI – monitoramento e análise crítica; e

VII – comunicação e consulta.

§1º O estabelecimento do contexto do processo de gestão de riscos dispõe sobre a definição dos parâmetros externos e internos essenciais à execução dos objetivos.

§2º A identificação dos riscos envolve o reconhecimento e a descrição dos eventos que possam impactar na consecução dos objetivos.

§3º A análise dos riscos refere-se à determinação da probabilidade e impacto dos eventos que possam causar efeitos nos objetivos.

§4º A avaliação dos riscos tem por finalidade a análise quantitativa e qualitativa que definirá os riscos a serem tratados e a ordem de priorização.

§5º O tratamento dos riscos consiste na identificação e seleção das ações destinadas a fornecer novos controles ou modificar os existentes.

§6º O monitoramento e análise crítica tratam da revisão e análise periódicas da gestão de riscos, objetivando o aprimoramento contínuo da instituição.

§7º A comunicação e consulta constituem o fluxo de informações entre as partes envolvidas no processo de gestão de riscos, a fim de assegurar a compreensão necessária à tomada de decisão envolvendo os riscos.

Art. 17. As ações de tratamento mencionadas no §5º do artigo anterior consistirão em evitar, reduzir, aceitar ou compartilhar os riscos.

§1º Os riscos considerados baixos poderão ser apenas monitorados, de acordo com o contexto estabelecido.

§2º Os riscos residuais considerados altos deverão ser submetidos à Coordenação de Planejamento, Gestão e Inovação, para fins do disposto no inciso II do art. 10 desta Portaria.

Art. 18. O processo de gestão de riscos deverá contemplar critérios predefinidos de avaliação, de forma a permitir a comparabilidade entre os riscos.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. O processo da gestão de riscos será efetivado em ciclos periódicos, de acordo com os critérios definidos para a implantação e desenvolvimento do processo de gestão de riscos.

Art. 20. As iniciativas relacionadas à gestão de riscos existentes no CETEM anteriormente à publicação desta Portaria deverão ser gradualmente alinhadas ao processo de gestão de riscos a ser aprovado pelo Diretor do CETEM.

Art. 21. O processo de gestão de riscos deverá ser aprovado em até 3 (três) meses após a publicação desta PGR.

Art. 22. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Diretor do CETEM.

Art. 23. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO FREITAS LINS
Diretor

PORTARIA Nº 46, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

O Diretor do Centro de Tecnologia Mineral - CETEM, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, resolve:

Art. 1.º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 05/SLTI/MP, de 26 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo das atividades normalmente desenvolvidas, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato n.º 09/2018, referente ao Processo n.º 01207.000241/2018-32, celebrado entre o CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL -CETEM e a empresa V&A CORDEIRO, QUALIFICAÇÃO, CONSULTORIA E TREINAMENTO – ME, CNPJ n.º 12.340.009/0001-20, cujo objeto é a prestação do serviço de Consultoria e Assessoramento Técnico e Jurídico em Contratações Públicas nos padrões da Instrução Normativa MP/SLTI nº 5/2017.

FUNÇÃO	TITULAR	SIAPE nº	CPF nº
Gestor do Contrato	Gustavo Silva Menezes	1474668	036.854.257-22
Fiscal Técnico	Marusca Santana Custodio	2004516	057.949.717-89
Fiscal Administrativo	Alessandra Butler de Souza Donadio	2005518	074.721.677-03

Art. 2.º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

1. Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

2. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

3. Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.

Art. 3.º O servidor Francisco Jose Castro da Fonseca, SIAPE nº 2005083, CPF nº 141.763.567-31, atuará como Gestor, Fiscal Técnico e Administrativo do contrato supracitado, na ausência ou impedimentos dos titulares.

Art. 4.º - Os procedimentos a serem observados pelos gestores e fiscais do contrato estão dispostos no Termo de Referência anexo ao contrato, bem como no Decreto nº 2.271/1997, na Instrução Normativa nº 05/2017/SLTI/MP e suas alterações, e no Art. 67 da Lei n.º 8.666/1993.

Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade igual ao do contrato de prestação do serviço.

FERNANDO ANTONIO FREITAS LINS
Diretor

PORTARIA Nº 48, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL - CETEM, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, e em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Instrução Normativa n.º 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para subsidiar o planejamento da contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, jardinagem e operador de roçadeiras nas dependências da Sede do Centro de Tecnologia Mineral - CETEM/RJ, e para seu Núcleo Regional localizado no Município de Cachoeira do Itapemirim no Espírito Santo, envolvendo mão de obra residente, devidamente capacitada, para atender a demanda do CETEM, incluindo o fornecimento de todo material para limpeza, material de utilidades, ferramentas e equipamentos/maquinários para uso dos profissionais durante a execução de suas atividades, e material de higiene pessoal, sob a forma de execução indireta.

Art. 2º A Comissão será formada pelos seguintes servidores:

Gustavo Silva Menezes, Siape n.º 1474668

Marusca Santana Custódio, Sipae n.º 2004516

Alessandra Butler de Souza Donadio, Siape n.º 2005518

Jefferson Ricardo de Moura Lopes, Siape n.º 2007052

Art. 3º A Comissão será presidida pelo servidor Gustavo Silva Menezes, que nas suas ausências legais e regulamentares será substituído pelo seu suplente, a servidora Marusca Santana Custódio.

Art. 4º A Comissão será assessorada tecnicamente e juridicamente pela empresa V&A CORDEIRO QUALIFICAÇÃO E TREINAMENTO S/S LTDA ME, nome fantasia INNOVATIO QUALIFICAÇÃO E TREINAMENTO, CNPJ n.º 12.340.009/0001-20, conforme Termo de Contrato n.º 09/2018, processo n.º 01207.000241/2018-32, tendo como Coordenadora Técnica-Científica a Consultora Jurídica a Sra. Valéria dos Santos Cordeiro.

Art. 5º Todos os atos da Comissão deverão ser assinados por, pelo menos, 2 (dois) de seus membros: pelo presidente e mais 2 (três) membros.

Art. 6º As reuniões da Comissão deverão ser previamente convocadas, tendo ao final, seus registros efetuados em ata.

Art. 7º Compete à Comissão seguir rigidamente as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços dispostos na Instrução Normativa n.º 05, de 26 de maio de 2017, do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO.

Art. 8º O Serviço de Material, Patrimônio e Infraestrutura - SEMPI funcionará como órgão de suporte operacional à Comissão.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e sua vigência será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada mediante justificativa a ser apresentada pelo Presidente da Comissão e aprovada pelo Diretor do CETEM.

FERNANDO ANTONIO FREITAS LINS

Diretor

PORTARIA Nº 49, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL - CETEM, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, e em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Instrução Normativa n.º 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para subsidiar o planejamento da contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos continuados de conservação e manutenção preventiva e corretiva do patrimônio móvel e imóvel da Sede do Centro de Tecnologia Mineral - CETEM/RJ, e para seu Núcleo Regional localizado no Município de Cachoeira do Itapemirim no Espírito Santo, envolvendo mão de obra residente, devidamente capacitada, para atender a demanda do CETEM, incluindo o fornecimento de ferramentas e equipamentos/maquinários para uso dos profissionais durante a execução de suas atividades, sob a forma de execução indireta.

Art. 2º A Comissão será formada pelos seguintes servidores:

Gustavo Silva Menezes, SIAPE nº 1474668;
Marusca Santana Custódio, SIPAE nº 2004516;
Alessandra Butler de Souza Donadio, SIAPE nº 2005518; e
Sergio Borges Mello, SIAPE nº 0672081.

Art. 3º A Comissão será presidida pelo servidor Gustavo Silva Menezes, que nas suas ausências legais e regulamentares será substituído pelo seu suplente, a servidora Marusca Santana Custódio.

Art. 4º A Comissão será assessorada tecnicamente e juridicamente pela empresa V&A CORDEIRO QUALIFICAÇÃO E TREINAMENTO S/S LTDA ME, nome fantasia INNOVATIO QUALIFICAÇÃO E TREINAMENTO, CNPJ nº 12.340.009/0001-20, conforme Termo de Contrato nº 09/2018, processo nº 01207.000241/2018-32, tendo como Coordenadora Técnica-Científica a Consultora Jurídica a Sra. Valéria dos Santos Cordeiro.

Art. 5º Todos os atos da Comissão deverão ser assinados por, pelo menos, 2 (dois) de seus membros: pelo presidente e mais 2 (três) membros.

Art. 6º As reuniões da Comissão deverão ser previamente convocadas, tendo ao final, seus registros efetuados em ata.

Art. 7º Compete à Comissão seguir rigidamente as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços conforme a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 8º O Serviço de Material, Patrimônio e Infraestrutura - SEMPI funcionará como órgão de suporte operacional à Comissão.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e sua vigência será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada mediante justificativa a ser apresentada pelo Presidente da Comissão e aprovada pelo Diretor do CETEM.

FERNANDO ANTONIO FREITAS LINS
Diretor

ATOS DO INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO**PORTARIA Nº 25, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018**

Fiscalização Contrato 5S - Vigilância Armada

O Diretor Substituto do INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO – INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 3.245, de 20 de junho de 2018 do MCTIC, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666/93, e demais legislações correlatas, Resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 14/2018, Processo Administrativo SEI nº 01201.000262/2018-16, contratação de serviços de forma contínua de vigilância armada, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital. Vigência do contrato: até 15/10/2019. A Comissão é composta por servidores lotados no INSA.

GESTOR DO CONTRATO:

Titular: José Rafael Ayres da Motta - SIAPE: 1466993

Substituto: Cláudia Mara Baldim Ribeiro - SIAPE: 0673269

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:

Titular: Carlos Ticiano Coutinho Ramos- SIAPE: 1707850

Substituto: Felipe Ataíde de Albuquerque - SIAPE: 1747846

FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

Titular: Giuseppe Roncali de Meneses Paiva - SIAPE:1992071

Titular: Izidoro Pereira da Silva Junior - SIAPE:1704862

Art. 2º Os Gestores e os Fiscais do Contrato deverão verificar suas atribuições elencadas na Portaria nº 1.338, de 05 de dezembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº23, de 15 de dezembro de 2014.

Art. 3º Fica revogada a portaria no. 045/2017, publicada no Boletim de Serviço Suplementar, nº 24, 03 janeiro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

RICARDO DA CUNHA CORREIA LIMA

Diretor - Substituto

PORTARIA Nº 34, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Designação da Comissão Especial de Licitação para abertura da Concorrência 01/2018 - Obras

O Diretor do INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO – INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.458, de 04 de novembro de 2015 da Casa Civil, resolve:

Art. 1º Constituir a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO para abertura da Concorrência no. 01/2018, direção e julgamento dos procedimentos licitatórios objetivando a execução de obras de um galpão, na sede da Extação Experimental do INSA.

Art. 2º A Comissão será composta por:

- SARA RANULCE DE MEDEIROS – Assistente em C&t – Siape nº 2009389 – Presidente;
- MARIA AMAZILE VIEIRA BARBOSA - Assistente em C&t – Siape nº 1711440 – Membro;
- RICARDO DA CUNHA CORREIA LIMA – Tecnologista – Siape nº 664417 – Membro;
- PAULO LUCIANO DA SILVA SANTOS - Técnico em C&T - Siape no. 1704162 - Membro;
- JOSÉ RAFAEL AYRES DA MOTTA – Analista em C&T – Siape nº 1466993 – Membro.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados no período de 14 de agosto de 2018 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Fica revogada a portaria no. PO-013/2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 15, Brasília 15 de agosto 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviços do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

SALOMÃO DE SOUSA MEDEIROS
Diretor

PORTARIA Nº 36, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

Designação da equipe de Pregoeiros do INSA.

O Diretor do INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO – INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 1.458, de 04 de novembro de 2015 da Casa Civil, e em conformidade com a Portaria nº 896, de 30 de novembro de 2006 do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações resolve:

Art 1º Designar a servidora INESCA CRISTINA MALAQUIAS PEREIRA, Auxiliar em Ciência e Tecnologia, matrícula SIAPE nº 1824112, CPF nº 049.433.154-29, a servidora SARA

RANULCE DE MEDEIROS, Assistente em Ciência e Tecnologia, matrícula SIAPE nº 2009389, CPF nº 008.811.454-67 e a servidora MARIA AMAZILE VIEIRA BARBOSA, Assistente em Ciência e Tecnologia, matrícula SIAPE nº 1711440, CPF nº 000.761.324-55 como PREGOEIROS da UASG 240114.

Art 2º Fica estabelecido que ambas as pregoeiras não sendo a titular do pregão, estas passarão a compor a equipe de apoio.

Art. 3º Fica revogada a portaria no. PO-038/2017, publicada no Boletim de Serviço, nº 21, de 14/11/2017.

Art. 4º Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e tem validade pelo período de 12 meses.

SALOMÃO DE SOUSA MEDEIROS
Diretor

PORTARIA Nº 37, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Subdelegação de competência para gestão do SisGen - Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado.

O Diretor do INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO – INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 1.458, de 04 de novembro de 2015 da Casa Civil, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e em conformidade com o Decreto no. 8.772, de 11 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência ao servidor Ricardo da Cunha Correia Lima, matricula Siape no. 664417, para gerir o Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado - SisGen, sob controle do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético - CGen, realizando cadastro da unidade, aprovando projetos dos pesquisadores e demais atribuições inerentes ao decreto Decreto no. 8.772, de 11 de maio de 2016.

Art. 2º Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

SALOMÃO DE SOUSA MEDEIROS
Diretor

PORTARIA Nº 38, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Subdelegação de competência para gestão do Cadastro das Instituições de Uso Científico de Animais - CIUCA.

O Diretor do INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO – INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 1.458, de 04 de novembro de 2015 da Casa Civil, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e em conformidade com a Lei n.º 11.794, de 08 de outubro de 2008, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência ao servidor Geovergue Rodrigues de Medeiros, matrícula Siape no. 2278651, como responsável para gerir os dados institucionais no Cadastro das Instituições de Uso Científico de Animais - CIUCA, auxiliado pela servidora Andreia Ponciano de Moraes, matrícula Siape no. 2000987, visando o credenciamento da Comissão de Ética em Uso Animal do INSA de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

SALOMÃO DE SOUSA MEDEIROS
Diretor

PORTARIA Nº 47, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

Prorrogação do prazo para o desfazimento de veículos automotores.

O Diretor do INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO – INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.458, de 04 de novembro de 2015 da Casa Civil e em conformidade com a documentação disponibilizada no processo SEI 01201.000447/2018-12, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria no. 019/2018 - Comissão de desfazimento de veículos automotores, a contar da data de assinatura desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

SALOMÃO DE SOUSA MEDEIROS
Diretor

PORTARIA Nº 48, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Regulamentação das atribuições do Supervisor dos bolsistas do PCI.

O Diretor do INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO – INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.458, de 04 de novembro de 2015 da Casa Civil e considerando as portarias do MCTIC nº 2.195, de 19.04.2018 e nº 5.414, de 18.10.2018; e a Resolução Normativa do nº 026/2018 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e o Programa de Capacitação Institucional (PCI) 2019 – 2023 (Nº SEI 3688809), resolve:

Art. 1º - Regular o perfil e as atribuições do(s) Supervisor(es) do(s) Bolsista(s) do Programa de Capacitação Institucional - PCI.

§ 1º - O supervisor deverá ser servidor efetivo do Instituto e ter seu currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.

§ 2º - São obrigações do Supervisor:

I - Analisar e aprovar o plano de trabalho do bolsista PCI;

II - Promover os meios necessários para adequada execução do plano trabalho;

III - Supervisionar diretamente o trabalho do bolsista, com vistas ao cumprimento do plano de trabalho;

IV - Apreciar e aprovar o(s) relatório(s) técnico da execução do plano de trabalho parcial, anual e/ou final, emitindo parecer sobre sua execução quantitativa e qualitativa, em especial o cumprimento das meta(s) pactuada(s) junto ao TCG;

V - Acompanhar a frequência e a assiduidade do bolsista PCI; e

VI - Solicitar ao Coordenador do PCI o desligamento do bolsista quando necessário, informando a(s) motivação(ões).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

SALOMÃO DE SOUSA MEDEIROS
Diretor

PORTARIA Nº 49, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Instituir a equipe de supervisores dos bolsistas do Programa de Capacitação Institucional - PCI

O Diretor do INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO – INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.458, de 04 de novembro de 2015 da Casa Civil e considerando o Programa de Capacitação Institucional (PCI) 2019 – 2023 (Nº SEI 3688809), resolve:

Art. 1º Nomear a equipe de supervisores dos bolsistas do Programa de Capacitação Institucional - PCI (2019 - 2023):

Aldrin Martín Pérez-Marín, Tecnologista, Matrícula SIAPE no. 1691411
Alexandre Pereira de Bakker, Pesquisador, Matrícula SIAPE no. 663798
Fabiane Rabelo da Costa Batista, Pesquisadora, Matrícula SIAPE no. 1697298
Geovergue Rodrigues de Medeiros, Tecnologista, Matrícula SIAPE no. 2278651
Jucilene Silva Araújo, Tecnologista, Matrícula SIAPE no. 2578816
Ricardo da Cunha Correia Lima, Tecnologista, Matrícula SIAPE no. 664417
Salomão de Sousa Medeiros, Pesquisador, Matrícula SIAPE no. 1560194

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

SALOMÃO DE SOUSA MEDEIROS

Diretor

PORTARIA Nº 50, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Instituir a Comissão de Avaliação de Mérito dos candidatos a bolsa do Programa de Capacitação Institucional - PCI.

O Diretor do INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO – INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.458, de 04 de novembro de 2015 da Casa Civil e em conformidade com a portaria MCTIC no. 2.195 de 19/04/2018, e considerando o Programa de Capacitação Institucional (PCI) 2019 – 2023 (Nº SEI 3688809), resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação de Mérito, dos candidatos a bolsa do Programa de Capacitação Institucional - PCI, com os seguintes membros:

Márcio Rodrigues Lambais
Universidade Federal da Paraíba

Daniel Duarte Pereira
Universidade Federal da Paraíba

Leonardo Pessoa Félix
Universidade Federal da Paraíba

José Iranildo Miranda de Melo
Universidade Estadual da Paraíba

Elizanilda Ramalho do Rego
Universidade Federal da Paraíba

Mailson Monteiro do Rego
Universidade Federal da Paraíba

Ana Dolores Santiago de Freitas
Universidade Federal Rural de Pernambuco

Valdomiro Severino de Souza Júnior
Universidade Federal Rural de Pernambuco

Guilherme Ataíde Dias
Universidade Federal da Paraíba

Antonio Fausto Neto
Universidade do Vale do Rio dos Sinos

Rafael Oliveira Batista
Universidade Federal Rural do Semi-Árido

Carlos de Oliveira Galvão
Universidade Federal de Campina Grande

Albericio Pereira de Andrade
Universidade Federal da Paraíba

Lúcia Helena Garófalo Chaves
Universidade Federal de Campina Grande

Ademar Pereira de Oliveira
Universidade Federal da Paraíba

Carlos Alberto Vieira de Azevedo
Universidade Federal de Campina Grande

Demerval Araújo Furtado
Universidade Federal de Campina Grande

Maria Norma Ribeiro
Universidade Federal Rural de Pernambuco

José Jonas Duarte da Costa
Universidade Federal da Paraíba

Eduardo Rodrigues Viana de Lima
Universidade Federal da Paraíba

Liliane S. Machado
Universidade Federal da Paraíba

Richarde Marques da Silva
Universidade Federal da Paraíba

Rômulo Simões Cezar Menezes
Universidade Federal de Pernambuco

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

SALOMÃO DE SOUSA MEDEIROS
Diretor

**ATOS DO CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA
AVANÇADA S.A.**

PORTARIA Nº. 96, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O Diretor Administrativo Financeiro da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto publicado no DOU nº 29 do dia 09 de fevereiro de 2017, pág. 01, seção 02 resolve:

Art. 1º Designar servidores para atuarem como Gestor de Contrato, Fiscal Administrativo, Fiscal Técnico e seus substitutos para o contrato nº 061/2018, mantido com a empresa SERCOMPE COMPUTADORES LTDA.

Art. 2º Nomear o servidor VIRGILIO RENÊ COSTA, CPF nº 281.522.710-04 Mat. SIAPE nº 3015034, Gerente De Departamento Geral, para ser Gestor do Contrato.

Art. 3º Nomear o servidor OTMAR LUNKES JUNIOR, nº 964.677.200-59, Mat. SIAPE nº 1891894, Analista Administrativo Operacional, para ser Fiscal Administrativo.

Art. 4º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor GABRIEL VON WACKERRITT GUEDES, CPF nº 013.387.880-51, Mat. SIAPE nº 1741524, Analista Administrativo Operacional.

Art. 5º Nomear o servidor ERINO GUILHERME DE ANDRADE, CPF nº 801.919.167-49, Mat. SIAPE nº 1985731, Cargo Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada, para ser Fiscal Técnico.

Art. 6º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor JORGE LUIS DE FRAGA, CPF nº 366.623.800-91, Mat. SIAPE nº 2426509, cargo Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº. 97, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O Diretor Administrativo Financeiro da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto publicado no DOU nº 29 do dia 09 de fevereiro de 2017, pág. 01, seção 02 resolve:

Art. 1º Designar servidores para atuarem como Gestor de Contrato, Fiscal Administrativo, Fiscal Técnico e seus substitutos para o contrato nº 048/2018, mantido com a empresa TEM EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.

Art. 2º Nomear o servidor VIRGILIO RENÊ COSTA, CPF nº 281.522.710-04 Mat. SIAPE nº 3015034, Gerente De Departamento Geral, para ser Gestor do Contrato.

Art. 3º Nomear o servidor OTMAR LUNKES JUNIOR, nº 964.677.200-59, Mat. SIAPE nº 1891894, Analista Administrativo Operacional, para ser Fiscal Administrativo.

Art. 4º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor GABRIEL VON WACKERRITT GUEDES, CPF nº 013.387.880-51, Mat. SIAPE nº 1741524, Analista Administrativo Operacional.

Art. 5º Nomear o servidor MARCELO CARLOS MOKAN, CPF nº 702.878.050-34, Mat. SIAPE nº 1993448, Cargo Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada, para ser Fiscal Técnico.

Art. 6º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pela servidora DENISE EMILIA WOSIACK, CPF nº 004.592.410-44, Mat. SIAPE nº 2138838, cargo Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº. 98, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O Diretor Administrativo Financeiro da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto publicado no DOU nº 29 do dia 09 de fevereiro de 2017, pág. 01, seção 02 resolve:

Art. 1º Designar servidores para atuarem como Gestor de Contrato, Fiscal Administrativo, Fiscal Técnico e seus substitutos para os contratos nº 052/2018 e nº062/2018, mantidos com a empresa GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA.

Art. 2º Nomear o servidor VIRGILIO RENÊ COSTA, CPF nº 281.522.710-04 Mat. SIAPE nº 3015034, Gerente De Departamento Geral, para ser Gestor do Contrato.

Art. 3º Nomear o servidor OTMAR LUNKES JUNIOR, nº 964.677.200-59, Mat. SIAPE nº 1891894, Analista Administrativo Operacional, para ser Fiscal Administrativo.

Art. 4º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor GABRIEL VON WACKERRITT GUEDES, CPF nº 013.387.880-51, Mat. SIAPE nº 1741524, Analista Administrativo Operacional.

Art. 5º Nomear o servidor LUIS GUSTAVO VERÇOZA, CPF nº 741.155.700-59, Mat. SIAPE nº 2426509, cargo Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada, para ser Fiscal Técnico.

Art. 6º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor ERINO GUILHERME DE ANDRADE, CPF nº 801.919.167-49, Mat. SIAPE nº 1985731, Cargo Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº. 99, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O Diretor Administrativo Financeiro da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto publicado no DOU nº 29 do dia 09 de fevereiro de 2017, pág. 01, seção 02 resolve:

Art. 1º Designar servidores para atuarem como Gestor de Contrato, Fiscal Administrativo, Fiscal Técnico e seus substitutos para o contrato nº 056/2018, mantido com a empresa TELE TÁXI CIDADE LTDA.

Art. 2º Nomear o servidor VIRGILIO RENÊ COSTA, CPF nº 281.522.710-04 Mat. SIAPE nº 3015034, Gerente De Departamento Geral, para ser Gestor do Contrato.

Art. 3º Nomear o servidor OTMAR LUNKES JUNIOR, nº 964.677.200-59, Mat. SIAPE nº 1891894, Analista Administrativo Operacional, para ser Fiscal Administrativo.

Art. 4º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor GABRIEL VON WACKERRITT GUEDES, CPF nº 013.387.880-51, Mat. SIAPE nº 1741524, Analista Administrativo Operacional.

Art. 5º Nomear o servidor GILBERTO GREGORIO DE SOUZA E SOUZA, CPF nº 807.523.900-82, Mat. SIAPE nº 274858, Gerente de Setor, para ser Fiscal Técnico.

Art. 6º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor LUIS FERNANDO SILVA DE CASTRO, CPF nº 934.792.470-91, Mat. SIAPE nº 981368, Analista Administrativo Operacional.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº. 100, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O Diretor Administrativo Financeiro da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto publicado no DOU nº 29 do dia 09 de fevereiro de 2017, pág. 01, seção 02 resolve:

Art. 1º Designar servidores para atuarem como Gestor de Contrato, Fiscal Administrativo, Fiscal Técnico e seus substitutos para o contrato nº 053/2018, mantido com a empresa VIRTUAL INFRAESTRUTURA E ENERGIA LTDA EPP.

Art. 2º Nomear o servidor VIRGILIO RENÊ COSTA, CPF nº 281.522.710-04 Mat. SIAPE nº 3015034, Gerente De Departamento Geral, para ser Gestor do Contrato.

Art. 3º Nomear o servidor OTMAR LUNKES JUNIOR, nº 964.677.200-59, Mat. SIAPE nº 1891894, Analista Administrativo Operacional, para ser Fiscal Administrativo.

Art. 4º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor GABRIEL VON WACKERRITT GUEDES, CPF nº 013.387.880-51, Mat. SIAPE nº 1741524, Analista Administrativo Operacional.

Art. 5º Nomear o servidor ERINO GUILHERME DE ANDRADE, CPF nº 801.919.167-49, Mat. SIAPE nº 199359, Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada, para ser Fiscal Técnico.

Art. 6º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor IRENEO ALFARO DEMANARIG JR., CPF nº 224.552.548-52, Mat. SIAPE nº 1734419, Gerente de Tecnologia da Informação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº. 101, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

O Diretor Administrativo Financeiro da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto publicado no DOU nº 29 do dia 09 de fevereiro de 2017, pág. 01, seção 02 resolve:

Art. 1º Designar servidores para atuarem como Gestor de Contrato, Fiscal Administrativo, Fiscal Técnico e seus substitutos para o contrato nº 0462/2018, mantido com a empresa THOMSON REUTERS BRASIL LTDA.

Art. 2º Nomear o servidor VIRGILIO RENÊ COSTA, CPF nº 281.522.710-04 Mat. SIAPE nº 3015034, Gerente De Departamento Geral, para ser Gestor do Contrato.

Art. 3º Nomear o servidor OTMAR LUNKES JUNIOR, nº 964.677.200-59, Mat. SIAPE nº 1891894, Analista Administrativo Operacional, para ser Fiscal Administrativo.

Art. 4º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor GABRIEL VON WACKERRITT GUEDES, CPF nº 013.387.880-51, Mat. SIAPE nº 1741524, Analista Administrativo Operacional.

Art. 5º Nomear o servidor DANIEL BROD OLIVEIRA DA ROSA, CPF nº 940.406.720-20, Mat. SIAPE nº 2020567, Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada, para ser Fiscal Técnico.

Art. 6º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor ANDERSON PEDRO DE SOUZA ALVES, CPF nº 544.908.980-53, Mat. SIAPE nº 2748289, Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA
Diretor Administrativo Financeiro

ATOS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS

FÉRIAS NOVEMBRO / 2018

Servidor	Período		Exercício	Nº Dias	Período
	Início	Término			
Cátia Maria Magnani	26/11	15/12	2018	20	2º
Elena Mavropoulos Oliviera Tude	05/11	24/11	2018	20	2º
Fernando Dantas Nobre	05/11	24/11	2018	20	2º
Flavio Garcia	01/11	20/11	2018	20	2º
Heloisa Maria Ottoni Barroso da Silva	16/11	05/12	2018	20	2º
Ivan dos Santos Oliveira Junior	26/11	15/12	2018	20	2º
Jaime Paixão Fernandes Junior	21/11	10/12	2018	20	2º
Marcelo Portes de Albuquerque	21/11	10/12	2018	20	2º
Mariana Giffoni da Silva Pinheiro	19/11	08/12	2018	20	2º
Rosemary Teixeira de Carvalho	12/11	01/12	2018	20	2º
Sebastião Alves Dias	01/11	20/11	2018	20	2º

LICENÇAS / AFASTAMENTOS

Servidor	Período	Código	Finalidade
Alberto Corrêa dos Reis	02/12/2018 a 08/12/2018	L	Proferir palestra na "Third Colombian Meeting on High Energy Physics (COMHEP III)", na Universidad Santiago de Cali, em Cali/Colômbia.
Arthur Marques Moraes	07/12/2018 a 18/12/2018	L	Participar da "Compact Muon Solenoid Collaboration Meeting", bem como a da "Compact Muon Solenoid Physics Meeting", em Genebra/Suíça.
Renato Santana	09/01/2019 a 08/02/2019	L	Realização de trabalhos no Experimento LHCb (Large Hadron Collider)/CERN (European Organization for Nuclear Research), no âmbito da colaboração entre o CERN e o CBPF, com atividades relacionadas a "GEOC (SHIFTS) e LHCb DATAMANAGEMENT", em Genebra/Suíça.

CÓDIGOS

- A - Licença para Tratamento de Saúde - artigos 202 a 206 da Lei 8.112/90
- B - Licença por Acidente em Serviço - artigo 211 da Lei 8.112/90
- C - Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família - artigo 83 da Lei 8.112/90 ; Lei 12.269/2010
- D - Licença à Gestante, à Adotante e da Lic.-Paternidade - art. 207 da Lei 8.112/90 e Lei 6.690/2008; Art.208 da Lei 8.112/90 e Decreto 8.737/16)
- E - Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge - artigo 84 - parágrafo 1º da Lei 8.112/90
- F - Licença para Atividade Política - artigo 86 da Lei 8.112/90
- G - Licença-Prêmio por Assiduidade - artigo 7º da Lei nº 9.527/97
- H - Licença para Tratar de Interesses Particulares - artigo 91 da Lei 8.112/90; Portaria Normativa nº 04, de 06/07/2012.
- I - Licença para Desempenho de Mandato Classista - artigo 92 da Lei 8.112/90
- J - Afastamento para Servir a Outro Órgão ou Entidade - artigo 93 da Lei 8.112/90
- K - Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo - artigo 94 da Lei 8.112/90
- L - Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior - artigo 95 da Lei 8.112/90
- M - Afastamento para Servir em Organismo Internacional (sem remuneração) - artigo 96 da Lei 8.112/90
- N - Licença para Capacitação - Lei 9.527/97
- O - Licença Incentivada Sem Remuneração - MP 2.174-28/01 e PO 07/99
- P - Outras Licenças / Afastamentos

RELAÇÃO DE COLABORADORES EVENTUAIS

Favorecido	Instituição	Período	Finalidade
Lucas Pereira Guedes	INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	14/10/2018 a 19/10/2018	Participação no evento FORTEC – 12º Encontro Anual de Associação Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia, a ser realizado no Rio de Janeiro de 15 a 18 de outubro de 2018.
Sandro Dias Pinto Vitenti	UNIVERSITÉ CATHOLIQUE DE LOUVAIN	20/10/2018 a 25/10/2018	Colaboração científica com os membros da COSMO.

DIÁRIAS E PASSAGENS

Servidor	Período	Finalidade
Elmo dos Santos Brandão	30/10/2018 a 31/10/2018	Reunião com a equipe da mecânica do LNA - Laboratório Nacional de Astrofísica - para fins de fabricação de protótipo de deformação severa.
Flavio Garcia	14/11/2018	Inauguração do projeto SÍRIUS feito pelo MCTIC. Este evento será no dia 14 de outubro e contará com a presença do presidente da República e do Ministro do MCTI, além de outros convidados importantes.
Rodrigo Félix de Araujo Cardoso	30/10/2018 a 31/10/2018	Reunião com a equipe da mecânica do LNA - Laboratório Nacional de Astrofísica - para fins de fabricação de protótipo de deformação severa.
Ronald Cintra Shellard	07/11/2018	Reunião com Comissão de Ciência e Tecnologia no Congresso Nacional. Tema: Verba de 2019 para as UP's.

*Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria Executiva
Diretoria de Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Patrimônio
Divisão de Serviços Gerais
Serviço de Protocolo Geral*